



49/21
Câmara Municipal de
Estado de São Paul

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 7526/2021
Data: 21/12/2021 Horário: 14:35
LEG -

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO**

Nº **44**

Senhor Presidente

DESPACHO

CM Pauta para recebimento de emendas

Bib. Preto, 21 DEZ 2021 de


Presidente

EMENTA:

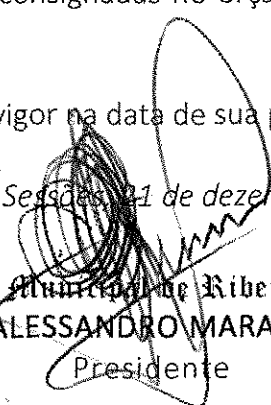
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMPRESA
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Ribeirão Preto e empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A**, tendo por objeto a consignação em folha de pagamento ("Convênio"), estabelecendo condições para averbação pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, dos prêmios relativos aos planos de seguros de vida e/ou das contribuições dos planos de previdência privada complementar, instituídos e garantidos pela MAG SEGUROS aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do Processo Administrativo nº 7010/2021, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ALESSANDRO MARACA

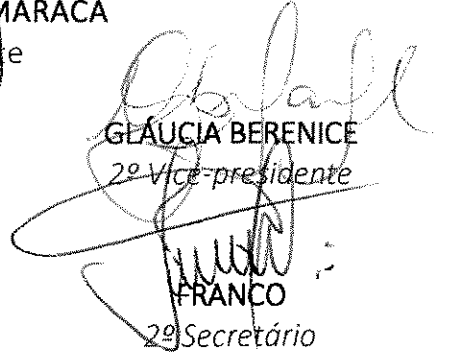
Presidente


BERTINHO SCANDUZZI

1º Vice-presidente

MATHEUS MORENO

1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE

2º Vice-presidente

FRANCO

2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7010/2021, ANEXO AO
PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2021

Ofício nº: 06.21-CA

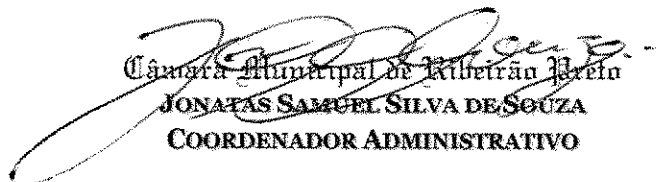
Ref.: Elaboração de Projeto de Resolução – Convênio (Contratação de Previdência Complementar)

EXCELENTÍSSIMO COORDENADOR LEGISLATIVO,

Sirvo-me do presente para solicitar seus préstimos funcionais quanto à elaboração de projeto de resolução autorizando a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através de sua Mesa Diretora, à celebrar convênio com a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., cujo objeto trata da Consignação em Folha de Pagamento (“Convênio”), estabelecendo condições para averbação pela Câmara Municipal de Ribeirão Preto, dos prêmios relativos aos planos de seguros de vida e/ou das contribuições dos planos de previdência privada complementar (“Produtos MAG SEGUROS”), instituídos e garantidos pela MAG SEGUROS aos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 7010/2021 (cópia anexa).

Cumprimentando-o pelo trabalho, reitero os votos de agradecimento pela atenção dispensada.

Atenciosamente,


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Ao Ilustríssimo

FERNANDO MARCOS RAMOS

COORDENADOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 7010/2021

Fl. 01

Rub. 

PROCESSO Nº 7.010/2021

PROMOVENTE: MAG SEGUROS E PREVIDÊNCIA SA

ASSUNTO: CONCESSÃO DE CÓDIGO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA
DE PAGAMENTO

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2021

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



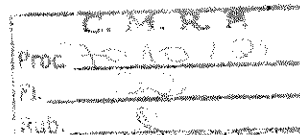
Protocolo Geral nº 7010/2021
Data: 03/12/2021 Horário: 09:00

A

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

A/C: Alessandro Maraca – Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Assunto: Concessão de código para consignação em folha de pagamento



Prezado Senhor,

Pioneira da previdência em nosso país, a Mongeral foi fundada em 1835 por decreto do governo, com a explícita finalidade de prover o futuro do servidor público e de sua família.

Considerada uma das primeiras conquistas sociais do trabalhador brasileiro, é a única empresa em seu ramo de atividade habilitada por lei como consignatária do funcionalismo federal (lei 2.339/1954), tendo levado a proteção de seus planos de previdência e seguros de vida a seis gerações, no transcorrer de mais de 180 anos de existência.

Hoje, credenciada em mais de 600 órgãos públicos e autarquias da Federação, Estados e Municípios, estende seus benefícios a mais de 2,2 milhões famílias, por intermédio de uma rede de atendimento composta por quase 40 sucursais, localizadas nos principais centros urbanos do país.

Com base neste breve histórico, na experiência e confiabilidade consolidadas ao longo do tempo, e tendo como principal propósito atender as necessidades do seu público, a Mongeral vem solicitar a concessão de código para consignação em folha de pagamento na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativo a planos de previdência e seguro.

É oportuno mencionar que, ao adquirir o *status* de consignatária, a Mongeral poderá oferecer aos servidores deste órgão um moderno e completo programa de proteção à vida, composto de planos de previdência, seguros de pessoas e serviços realmente diferenciados, para que possam enfrentar o presente e o futuro com tranquilidade, garantindo a subsistência e o conforto de seus dependentes.

Com a certeza de que esta solicitação receberá a acolhida merecida, a Diretoria da Mongeral coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Atenciosamente,

Daniel Petelinkar
Superintendente Comercial
MAG Seguros e Previdência S/A

Coordenadoria Administrativa

De: Fernando Cesar Amaral Filho <ffilho@mag.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de novembro de 2021 16:45
Para: diretoria@camararibeiraopreto.sp.gov.br
Cc: maraca@camararibeiraopreto.sp.gov.br; steviedouglas@hotmail.com
Assunto: ENC: Documentos Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Anexos: D.O - ATA DE ELEIÇÃO - 02.01.19.pdf; D.O - ESTATUTO SOCIAL - 03.18.pdf; Apresentação MAG.pdf; Oficio Camara Municipal.pdf

Prioridade: Alta

C. M. R. P.	
Proc.	03.18.031
Fl.	03
Ass.	Ø

Boa tarde, Jonatas

Fernando da MAG, estive aí com o Henrique hoje de manhã.

Em anexo está tudo que nos pediu, caso precise de algo mais, estamos à disposição.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

MAG
SEGUROS

Fernando Amaral
Gerente Comercial
Ribeirão Preto - SP
+55 16 3913-9400
+55 16 99183-4458

MAG é a nova Marca das unidades de negócio do Grupo Mongeral Aegon, provendo soluções de proteção individual nos diversos momentos de vida de todos os brasileiros.

MONGERAL ARGÓN SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.

[illegible][illegible]

este fim, da qual deverão constar as assinaturas de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia. Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de cargo do Conselho, o Conselho de Administração deve convocar a Assembleia Geral para eleição imediata do conselheiro que ocupará o respectivo cargo. Parágrafo Quarto - A Assembleia Geral poderá deliberar pelo aumento do número de conselheiros que compõem o Conselho de Administração. Artigo 9º - O Conselho de Administração não se reúne sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente ou por qualquer representante legal, pelo menos com 15 (quinze) dias de antecedência da reunião. A Administração, no tipo 10 - A convocação das reuniões do Conselho de Administração se dará mediante notificação, por escrito, enviado com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência da reunião, podendo ser entregue por courier, correio ou qualquer meio eletrônico, ao endereço fornecido, por escrito, por cada membro do Conselho quanto da assinatura de qualquer membro do Conselho. A notificação deverá especificar o local, a hora e o assunto da reunião. Parágrafo Primeiro - Qualquer ou quaisquer reivindicações, propostas ou qualquer outra informação relevante das matérias em questão serão entregues a todos os membros do Conselho, pelo menos, 5 (cinco) dias antes da respectiva reunião. Artigo 11 - As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas mediante a presença da maioria de seus membros. Artigo 12 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros do Conselho presentes, sabendo-se que os membros do Conselho de Administração não são remunerados, mencionados no Artigo 15 (A) e (D), cuja aprovação deverá observar, em qualquer caso, as disposições pertinentes consoante ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Artigo 13 - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas e serão transcritas no livro próprio. De cada ato não será produzida uma versão em inglês, sendo certo que, em caso de discrepância, a versão em qualquer língua prevalecerá. Parágrafo Primeiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão arquivadas na sede da Companhia, e sempre que aplicável, as demais formalidades previstas no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Sempre que for necessário ou conveniente, as atas também serão registradas na Junta Comercial competente e publicadas conforme disposto na Lei das Sociedades Anônimas. Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videconferência, por fax ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que todos os presentes possam ouvir e serem ouvidos pelos demais, devendo ainda, contar com tradução simultânea em inglês. Nessas cases, respectivo ato deverá ser enviada por fax (ou outro meio eletrônico, assegurando a autenticidade da transmissão) ao Conselho que faz parte do reunião através de telefone, videconferência ou outro meio eletrônico, confirmando por tal Conselho, assinava e retransmitida à Companhia, por fax ou outro meio eletrônico. Tal ata deverá ser arquivada na sede da Companhia e, quando aplicável, registrada na Junta Comercial para a realização da reunião e todos os membros do Conselho de Administração, incluindo os que possivelmente se ausentaram, deverão receber uma cópia. Artigo 15 - Além da lista e identificação geral dos negócios da Companhia e demais atribuições legais, compete ao Conselho de Administração, especialmente: (A) Aprovar a celebração de alianas estratégicas, com exceção das expressamente autorizadas no Plano Operacional e Orçamento Anual; (B) Aprovar a celebração de empréstimos e contratos com o mercado financeiro e bancário; (C) Autorizar a venda de todos, ou de parcela substancial, dos ativos da Companhia; (D) Aprovar e adotar o Plano Operacional e Orçamento Anual, que incluirá, mas não se limitará a projeções de receita e planejamentos de marketing, projeções de despesa operacional, planejamento de pesquisa e desenvolvimento, planos de compensação e de bônus, custos de pesquisa e desenvolvimento, desenvolvimento de produtos e serviços, planos de expansão e desenvolvimento de novos mercados, inovações das já existentes), políticas de investimento e desenvolvimento de administração, sendo certo, contudo, que o Diretor-Presidente poderá autorizar vendas no Plano Operacional e Orçamento Anual aprovado, desde que tal venda não acarrete custos superiores a 10% do Plano Operacional e Orçamento Anual. Para tanto, o Diretor-Presidente irá fornecer ao Conselho de Administração, trimestralmente, informações sobre o andamento dos negócios, incluindo, mas não se limitando a: (A) Desagregar e destituir auditores externos; (F) Aprovar a adoção, pela Companhia, de Regimento Interno ou qualquer aditamento a tal regimento; (H) Aprovar o investimento no desenvolvimento de capital específico (exceto no caso de investimento ou desenvolvimento realizados de acordo com a legislação aplicável, baseados nas políticas de investimento aprovadas pelo Conselho de Administração); (I) Empréstimos e contratos com o mercado financeiro e bancário, autorizados individualmente ou em uma série de operações agregadas, dentro do prazo ou fiscal, de valor superior ao equivalente em Reais a USD\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas; (J) Exceção quanto expressamente autorizado no Plano Operacional e Orçamento Anual, aprovar a celebração de acordos ou contratos entre a Companhia e terceiros, garantindo exclusividade por mais de um ano, em valor superior equivalente em Reais a USD\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia que não estejam previstos pelo Plano Operacional e Orçamento Anual, aprovados pelo Conselho de Administração; (K) Aprovar a celebração de acordos ou contratos entre a Companhia e terceiros, garantindo exclusividade por mais de um ano, em valor superior equivalente em Reais a USD\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (L) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (M) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (N) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (O) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (P) Aprovar o ajustamento, defesa ou acordo de quaisquer processos, arbitragem ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (Q) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (R) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (S) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (T) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (U) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (V) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (W) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (X) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (Y) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (Z) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AA) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AB) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AC) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AD) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AE) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AF) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AG) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AH) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AI) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AJ) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AK) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em Reais a USD\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte americanos), anualmente ajustado conforme revisão dos acionistas, devendo os planos de bônus ou de planos similares ou acordos por escrito com os funcionários, Diretores e/ou Conselheiros da Companhia ou suas sociedades subsidiárias; (AL) Aprovar a aquisição, venda ou outros procedimentos, que possam envolver quantias iguais ou superiores ao equivalente em

Conselheiros eleitos Nelson José H. Moreira, André de Almeida, Mauro B. Lemos, Luis Fernando P. Santos, Marcelo Rocha, Carlos A. de Souza, Silvio Arruê M. Siering, João P. N. Batista, Ricardo R. de Pinho, Raphael M. Martins e o conselheiro suplente em exercício nas- so reuniram Roberto M. P. Fuly. Compareceram, também, sem, con- tudo, participarem das votações, os conselheiros suplentes, Yuri F. de C. Ramos, Sérgio G. Malta, Roberto G. G. Silva, Alécio B. Faria, e o conselheiro suplente em exercício, Roberto M. P. Fuly. A reunião teve a duração de 10 minutos, ocasião por ocasião para prepa- rar a mesa o Conselheiro Nelson José H. Moreira. 3. Informações: O presidente da mesa, Sr. Nelson José H. Moreira informou que o Márcio Guedes P. Junior, eleito como membro suplente deste conselhe- ro na AGO da Cia. realizada no dia 27/04/2020, não levou posse na- ta reunião, portanto, o cargo de conselheiro suplente ficou vago, passando o Conselho de Administração da Cia. a ser a seguinte composição: Titulares: Nelson José Hubner Moreira, Marcello Lignanni Siqueira, André Juazeiro de Almeida, Mauro Borges Lemos, Luis Fernando Parob. Santos, Marcelo Rocha, Carlos Alberto da Cruz (representante dos empregados), Silvio Arruê Siering (independente), João P. N. Batista (independente), Raphael M. Martins (independente), Suplentes: Arruê Siering, Bráulio Lúcio dos Santos, Roberto Miranda Pinheiro Fuly, Yuri Fonseca de Choucrias Faria, Sérgio Gomes Malta, Bruno do Carmo Silva, Alécio Bracks Ferreira, Magno dos Santos Filho (representante dos empre- gados), (VAGO), (VAGO), (VAGO), Bernardo Zito Porto (independen- te), Roberto M. P. Fuly (independente), Ricardo R. de Pinho (independen- tes de Presidente e Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia S.A.). O Con- selheiro, por unanimidade, aprovou a escolha do Conselheiro Nelson Jo- sé H. Moreira para exercer a função de Presidente no Conselho de Administração da Cia., com mandato até a AGO de 2020. Os Con- selheiros membros do Bloco de Controle indicaram para a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia. os Conselheiros Mauro B. Lemos, Nelson José H. Moreira e Raphael M. Martins, propuseram que a função de Vice-Pres- dente fosse exercida por um dos membros independentes do Con- selho de Administração, tendo em vista que referida medida não po- ssa ser a governança da Cia. e seria antitética pelo método con- trário uma simulação positiva neste sentido. O Conselho, por maioria, com o registro de abstenção de um Conselheiro Ricardo R. de Pinho, aprovou a indicação dos Conselheiros Mauro B. Lemos, Nelson José H. Moreira e Raphael M. Martins, aprovou a escolha do Conselheiro Mauro B. Lemos para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Ad- ministração da Cia., com mandato até a AGO 2020. Adicionalmente, o Conselho, por unanimidade, votou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Cia., nas reuniões dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A., Light S.A. e Light Energia S.A. O Conselho de Administração da Light S.E.S.A. que deliberaram sobre a escolha do Con- selheiro Nelson José H. Moreira para exercer a função de Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, respectivamente, com mandato até a AGO de 2020. O Conselho, ain- da, por maioria, sem o registro de abstenção de voto dos Conselheiros João P. N. Batista, Raphael M. Martins e Ricardo R. de Pinho, aprovou a indicação dos Conselheiros Nelson José H. Moreira e Raphael M. Martins para exercer a função de Vice-Presidentes dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, respectivamente, com mandato até a AGO de 2020. Declarou ao presente é um ex- trato da ata de RGA da Light S.A. realizada no dia 28/05/2020, em reunião dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, que deliberaram sobre a escolha do Conselheiro Mauro B. Lemos para exercer a função de Vice-Presidentes dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, respectivamente, com mandato até a AGO de 2020. Declarou ao presente é um ex- trato da ata de RGA da Light S.A. realizada no dia 28/05/2020, em reunião dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, que deliberaram sobre a escolha do Conselheiro Mauro B. Lemos para exercer a função de Vice-Presidentes dos Conselhos de Administração da Light S.E.S.A. a Light Energia, respectivamente, com mandato até a AGO de 2020. Arquivado na JUCEBRA 3202087 em 04/08/2020. Bernardo F. S. Berenger, Secretário Geral.

LPS PARATIMÓVIL - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ nº 04.004.717/01-01-76 - NIRE nº 33.002.8237-8

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Seus senhores membros da Assembleia Geral Extraordinária da LPS Paratimóvil - Consultoria de Investimentos S.A. ("Companhia"), com funcionamento no art. 125, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, e no art. 1º da Lei nº 6.802/1979, Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de Junho de 2014, às 17 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade o Estado do Rio de Janeiro, na Av. Alexandre de Gusmão, nº 100, 2º andar, 20140-000, Rio de Janeiro, RJ, para deliberar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição e nomeação de novo membro do conselho de administração da Companhia em substituição da conselheiro Marcelo Vasconcelos. Informamos que os Senhores: Encontrei-se a assembléa dos acionistas, na sede da Companhia, em 29 de Junho de 2014, às 17 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, no que for aplicável: Rio de Janeiro, 19 de Junho de 2014. Rubem Vasconcelos.

Dimensão Data: 724/2005-80 e Serviço de Tecnologia Ltda.
CNPJ: 05.437.734/0005-80 - I.E.: 87.10838-1

Lauda Técnica-Certificado Anatel

De acordo com o disposto no §4º, do art. 6º, Do Decreto nº 4.242/99-17, a empresa acima descrita, vem neste ato dar publicidade ao atendimento do §2º, do art. 6º, Do Decreto nº 4.242/99-17, onde se faz saber que no processo E-04/0037724/2016 estão sendo apresentados os laudos técnicos emitidos pela empresa CONSULTARE CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.437.734/0005-80, informando que os dados relativos mencionados estão classificados tecnicamente como produtos de informática do eletroeletrônicos. Relação de laudos Agracados:

L01_180811_01	L01_180811_02	L01_180811_03
L01_180811_34	L01_180811_05	L01_180811_06
L01_180811_38	L01_180821_01	L01_180821_02

At: 21/09/2016

LITOGRAFICA UNIÃO LTDA EPP
CNPJ: 22.798.567/0001-14
CONCESSÃO DE LICENÇA

LITOGRAFICA UNIÃO LTDA EPP torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LOP nº IN044758, com validade até 17 de dezembro de 2018, que a autarquia para impressão litográfica em folhas metálicas, na AVENIDA ANTONIO GOMES, 900 - CALUNDU, município ITABORAÍ. Processo nº E-87/501662/2018.

XNICE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 17.426.229/0001-95
 Edital de Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas 1ª
 Emissão de Debêntures da Xnice Participações S.A. - A Xnice Participações S.A., inscrita no CNPJ nº 17.426.229/0001-95, com sede na Praia de Botafogo, nº 581, bloco 1 sala 201, Botafogo, CEP 22.250-400, Rio Janeiro/RJ, ("Emissora"), convoca os debenturistas das suas 1ª Emissão, nos termos da cláusula única da Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Convertíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quilografama, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Exatidão Restrita, nos termos da Instrução CVM nº 478/08, da Xnice Participações S.A. ("Escritura de 1ª Emissão"), a ser realizada em 09 de Junho de 2018, às 11 horas, convocação na via 03 de junho de 2018, às 11 horas, na sede da Emissora, para deliberar sobre: 1) A eventual extinção de Verba

A assinatura não possui validade quando impresso

PROMPT PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 02.992.449/0001-09

Ativo	2018	2017	Ativo	2018	2017
Ativo não classificado	0,00	0,00	Ativo não classificado	0,00	0,00
Ativo classificado	0,00	0,00	Ativo classificado	0,00	0,00
Total do Ativo	0,00	0,00	Total do Ativo	0,00	0,00
Passivo	2018	2017	Passivo	2018	2017
Passivo não classificado	0,00	0,00	Passivo não classificado	0,00	0,00
Passivo classificado	0,00	0,00	Passivo classificado	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00	Total do Passivo	0,00	0,00

Lagoa Azul Energética S.A.

CNPJ Nº 09.629.959/0001-65

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018 E 2017	
2018	2017	2018	2017	2018	2017
ATIVO		Ativo		Ativo	
Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00
Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00
Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00
Passivo		Passivo		Passivo	
Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00
Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00
Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00

Energética Ponte Alta S.A.

CNPJ 07.567.556/0001-03

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018 E 2017	
2018	2017	2018	2017	2018	2017
ATIVO		Ativo		Ativo	
Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00
Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00
Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00
Passivo		Passivo		Passivo	
Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00
Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00
Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00

Bela Vista Energética S.A.

CNPJ 23.538.959/0001-40

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018 E 2017		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018 E 2017	
2018	2017	2018	2017	2018	2017
ATIVO		Ativo		Ativo	
Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00	Ativo não classificado	0,00
Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00	Ativo classificado	0,00
Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00	Total do Ativo	0,00
Passivo		Passivo		Passivo	
Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00	Passivo não classificado	0,00
Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00	Passivo classificado	0,00
Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00	Total do Passivo	0,00

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ Nº 33.808.303/9004-75 - NIRE Nº 329032732-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2019, levada em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 1. Data, hora e local: Em 02 de janeiro de 2019, às 9h, na sede social da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), no Travesseiro Bulas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.080-809. 2. **Convocação e Presença:** Compareceram pessoalmente a reunião os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Milton Molina, Fernando Rodrigues Mo-

sa e Héctor Molina; e os seguintes membros compareceram a reunião através de mandato de longa duração: Denise Pinck, Guilherme, Kent Geard, Cláudio e Sérgio Luiz Fernandes de Melo Junior, estes três nesse ato representados por seu procurador. Foram cumpradas as formalidades de convocação das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, conforme determina o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. 3. **Composição da mesa:** Sr. Milton Molina, Presidente, Excluído; Sr. Héctor Molina para secretarizar os trabalhos. 4. **Ordem da reunião:** Deliberar sobre os seguintes assuntos: (i) Eleger o novo Diretor Financeiro; (ii) Realizar a composição da Diretoria; (iii) Atribuir funções e Realizar a designação de Diretores responsáveis por áreas primárias da Superintendência do Superalimentos (SUSEP).

5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, com a ausência dos legalmente impedidos, sem ausências, protestos e recusações de votos, votaram, deliberaram: (i) Eleger, **ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o novo Diretor Financeiro para compor a Diretoria da Companhia com mandato até 05/05/2021 e remuneração nos termos definidos na RCA 04.05.2018; Raphael do Almeida Barreto, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 037520373, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF nº 028.211.147-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na rua Gustavo Corção, 915, apt.302, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22780-150. Após ter sido declarado pelos demais membros da Diretoria da Com-



PATROCINADORA
Copa Libertadores



MAG



MAG

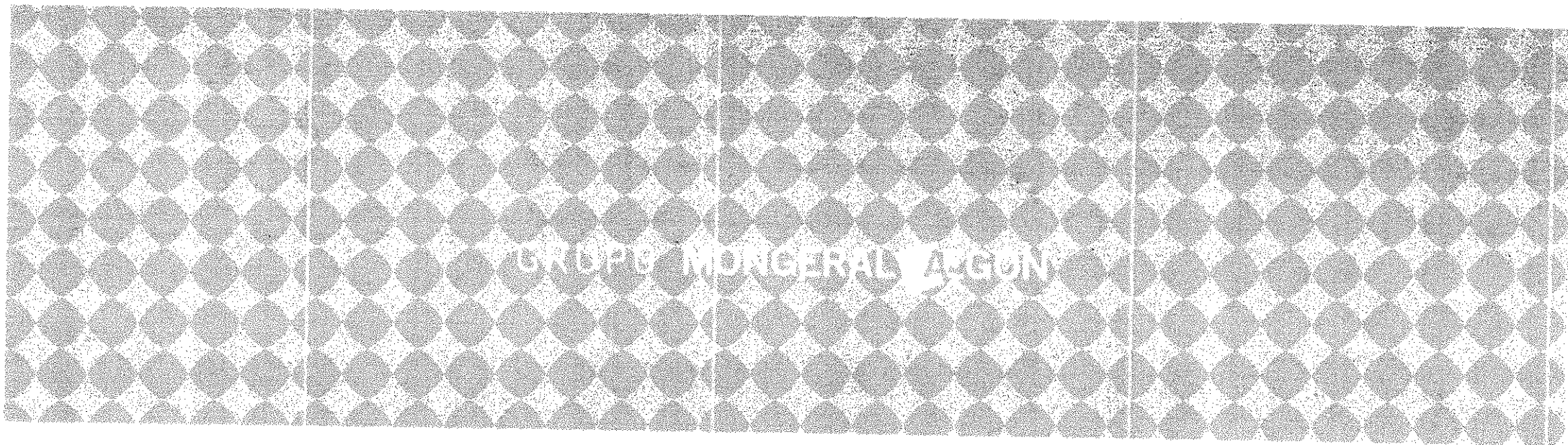
GRUPO MONGERAL SEGON



Nosso propósito:
Prover soluções de proteção
individual nos diversos momentos
de vida de todos os brasileiros.

GRUPO MONGERAL  EGON





MAG
MAG

MAG
MAG

MAG
MAG

MAG
MAG

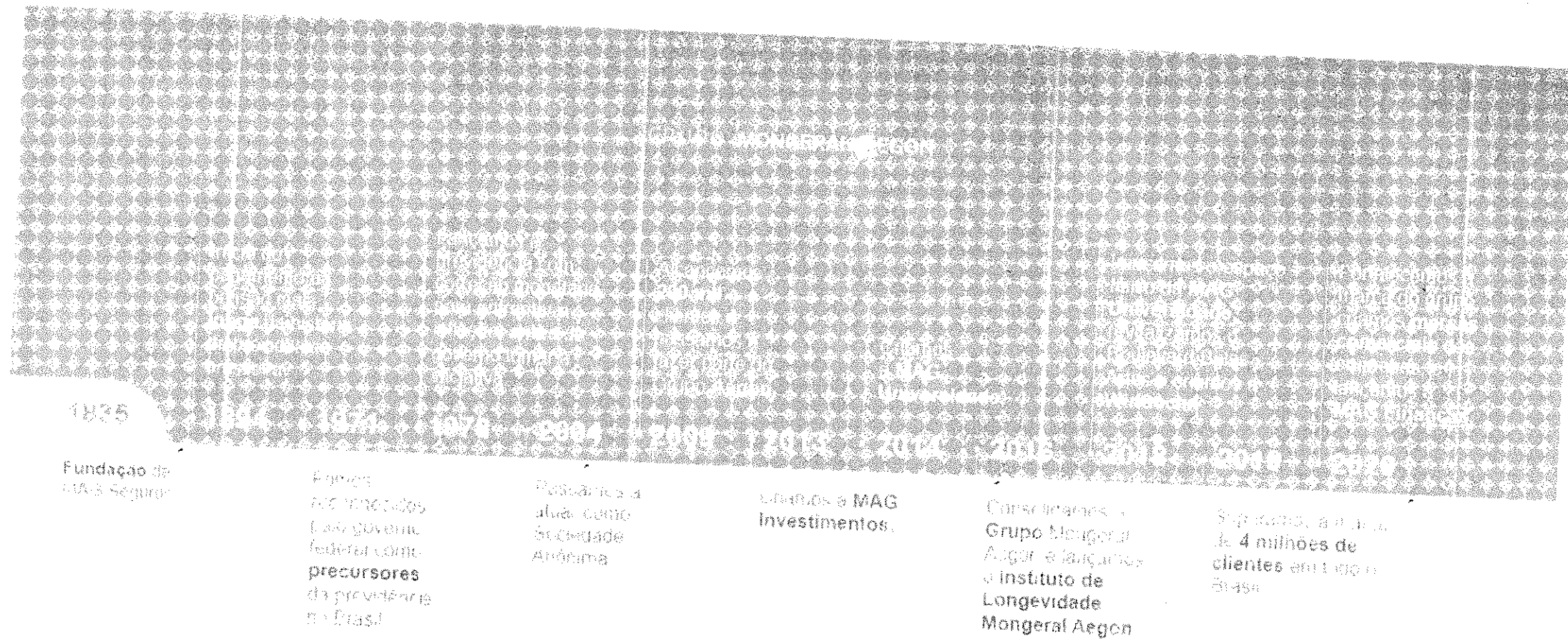
MAG
MAG

MAG
MAG

LONGEVIDADE
MAG

MAG
MAG

CMR
NO
NO
NO



Desde 1935, construímos um futuro sólido para milhares de famílias brasileiras e para a nossa empresa.

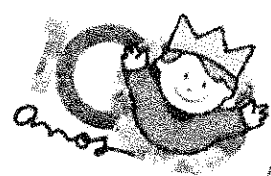
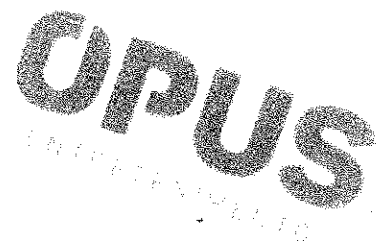
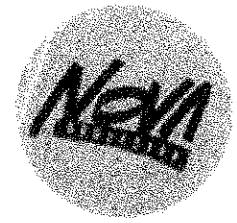
Proc	2019/101
Ass	41
Ass	

NOSSA PRESENÇA DE MARCA

MONSIEUR MONTAGNE

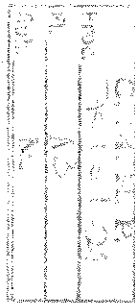
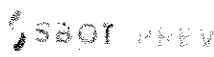
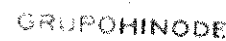
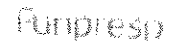
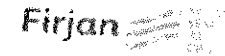
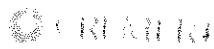
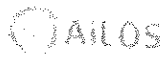
Temos desenvolvido um trabalho consistente de **posicionamento de marca** junto ao mercado, por meio de patrocínios e parcerias estratégicas. Desde 2020, a MAG é patrocinadora oficial da Copa do Brasil, torneio mais democrático do país

PATROCINADORA OFICIAL



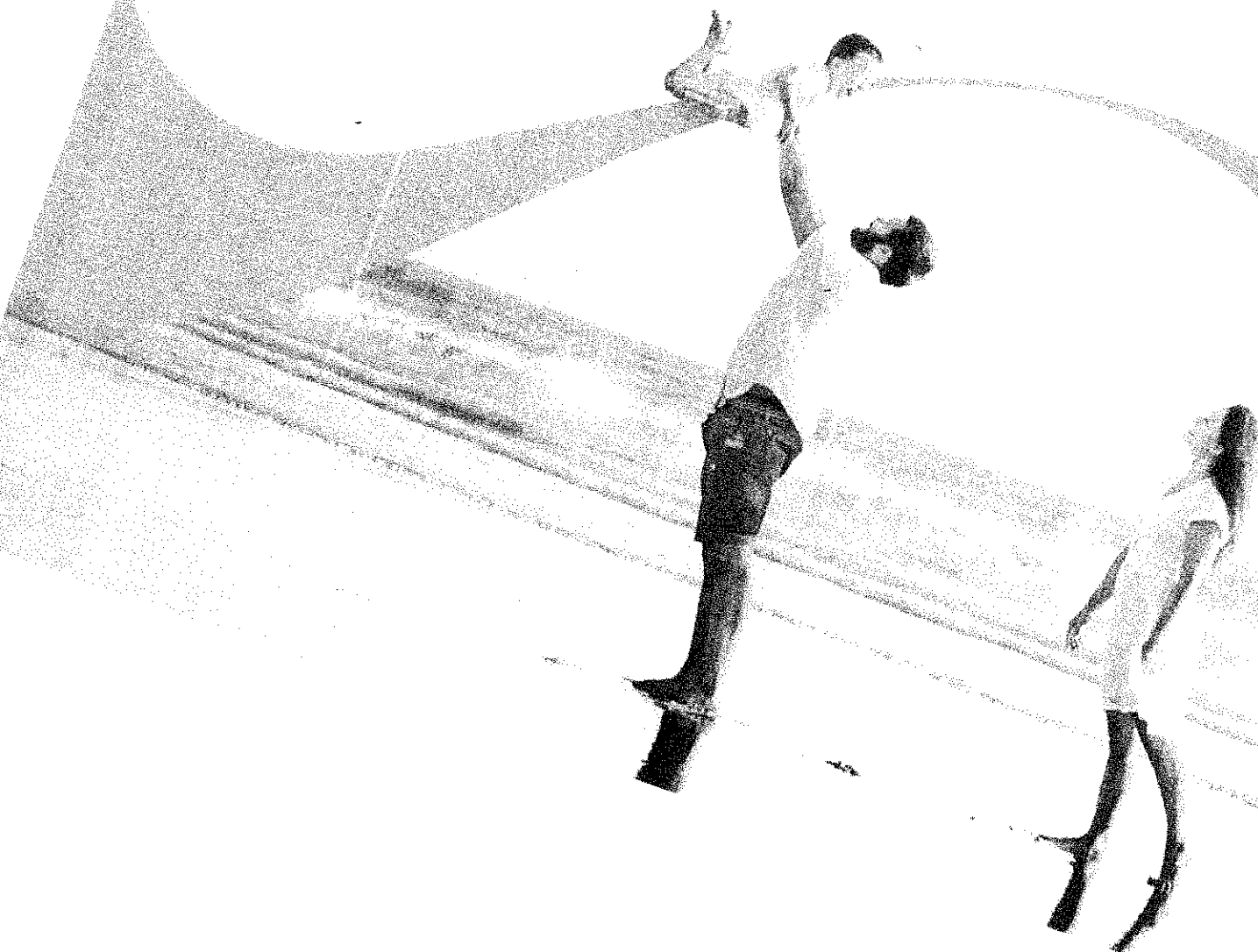
Aut.	Rel.

ALGUNS DE NOSSOS PARCEIROS



CHINA
1971
1972

MAG
SEGUROS



A MAG Seguros é a
seguradora especializada
em soluções de seguro
de vida e previdência
do Grupo Mongeral
Aegon.

Destaca-se por ser uma companhia
muito inovadora, uma das três
empresas mais longevas do Brasil
e especialista na oferta de
produtos sob medida para
os seus clientes.

MAG
SEGUROS

C.N.R.T.
Enc. 2010/21
N.º 15
Sub. 15

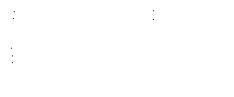
Alguns de nossos diferenciais



Capitalização em
providência



Liquor em vendas
individuais



Forte construtor de
parcerias



Ambiente de
Inovação contínua



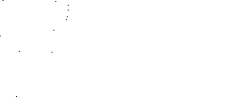
Mentalidade
centrada no cliente



Propunções de
valor para todos os
tipos de famílias



Presença
nacional



Força financeira
e lealdade com os
corretores de vida
e previdência

Assinatura	_____
Nome	_____
CPF	_____
Assinatura	_____
Nome	_____
CPF	_____

Mais de
4 milhões
de clientes

Capital segurado
total de mais de
R\$ 592
bilhões

Mais de
10 milhões
de produtos

MAG
SEGUROS

Atendimento
com o call
1.8 00 00 00

Crescimento
médio anual
(CAGR) de **15%**
nos últimos 10 anos

47
unidades
de venda

Cerca de
5 mil
corretores
parceiros

Cerca de
800
parceiros
de negócios
em 1200 cidades

Mais de
1.300
funcionários

Mais de 30
filiais
empresas
para trabalhar
no Brasil

Call Center 24 horas

Porto Alegre, outubro de 2013

Grupo Seguradora Magenta S.A.

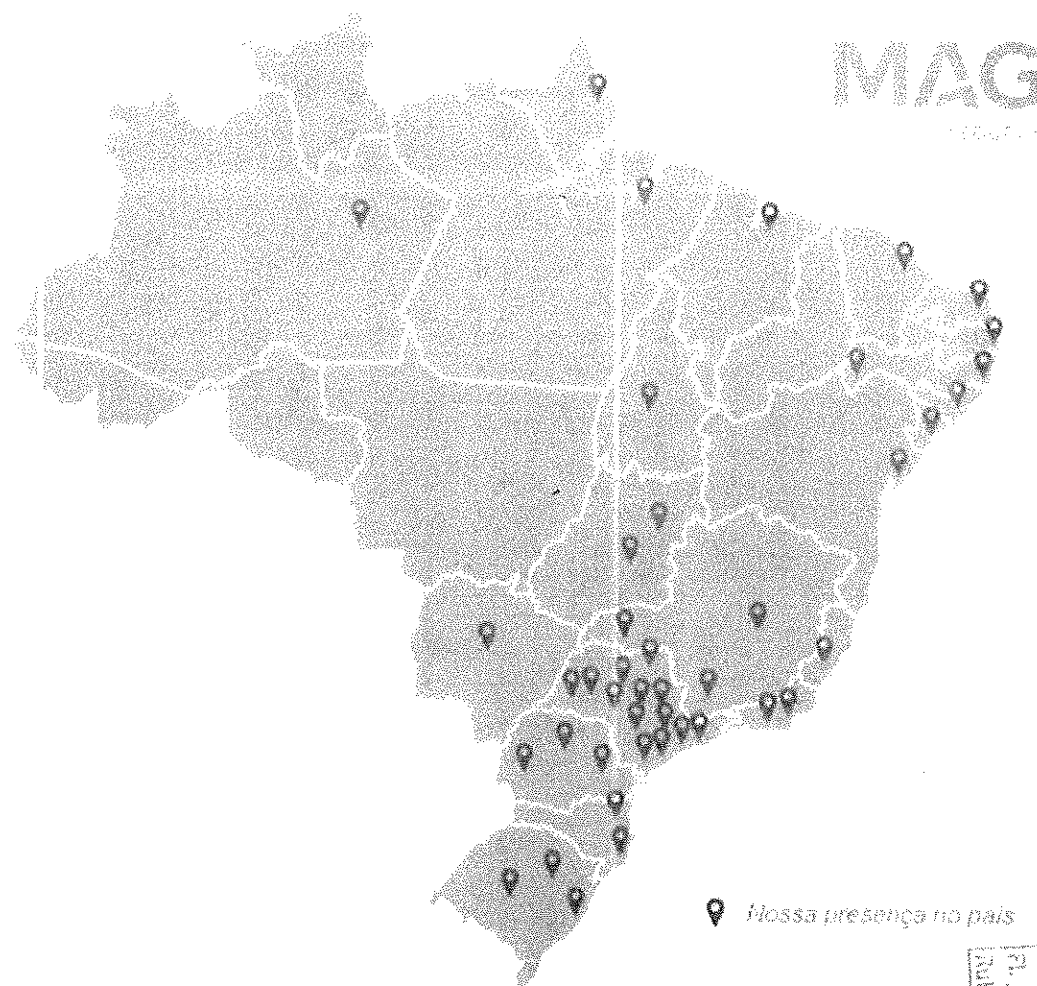
Nome	C. M. R. B.
CPF	123.456.789
Assinatura	[Assinatura]

3ª maior seguradora
independente
de vida e
previdência

**Liderança em 6 estados
em receita de prêmio de
risco entre as seguradoras
independentes**

**Entre as três maiores em
15 estados brasileiros**

Fonte: SCS/Susep - Prêmio risco e acumulação - Dez/2020



C.M.R.P.
Proc. 2010191
Fl. 19
Sub. 6



Grupo Aegon em números

Posições de liderança:

Nas Américas: está entre os 10 maiores em anuidades e planos de vida temporários e do tipo *universal life* nos Estados Unidos.

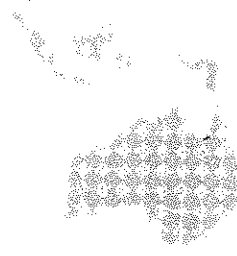
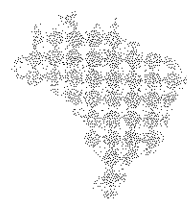
Na Europa: é o 2º maior em previdência corporativa e o 5º maior em seguro de vida individual na Holanda.

Na Ásia: posição de liderança na venda online de seguros na Índia.

Fonte: Reuters 2020

Nos EUA, a Aegon utiliza a marca Transamerica.

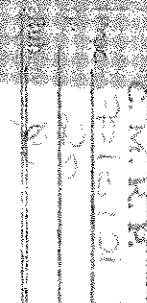
TRANSAMERICA



Entre os
20 maiores
grupos de seguros
e previdência do
mundo

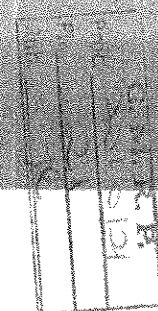
Ativos
sob gestão
de mais de
EUR 921
bilhões

Presença
global:
negócios
na Europa,
Ásia e nas
Américas



INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GRUPO MONGERAL  EGON



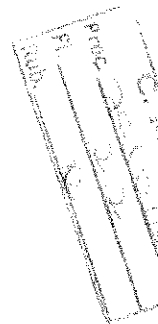
Inovação está no DNA da
MAG Seguros, sempre focada
em desenvolver serviços únicos
e tecnologia que oferecem
soluções para **facilitar** a vida
dos clientes, corretores e
parceiros de negócio.

PRÊMIO VALOR
**INOVAÇÃO
BRASIL**

2020

UMA DAS
150 EMPRESAS
MAIS INOVADORAS

A MAG é destaque
no Prêmio de
Inovação do Valor
Econômico, com o 3º
lugar na categoria de
Seguros e Planos de
Saúde e 77º entre as
150 empresas mais
inovadoras do país.



Programa de Inovação

Em 2018, a empresa criou o Insurtech Innovation Program em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (**PUC-Rio**) com estudantes e colaboradores da companhia.

Os participantes desenvolvem projetos com impacto significativo para a indústria de seguros, ao mesmo tempo que aprendem.

Neste período, foram executados mais de 60 projetos.

INSURTECH

INNOVATION PROGRAM

PUC
RIO

MAG

IRE Brasil RE



**Parceria
com UFRJ**

O Grupo Mongeral Aegon
tem uma iniciativa
pioneira no mercado,
desenvolvendo estudos
atuariais próprios e
inovadores, com a
Universidade Federal do
Rio de Janeiro.



C.M.R.P.
Proc. 7010124
Fl. 24
Rub. 10

GRUPO MONGERAL AEGON

Parceria com Endeavor

O Grupo Mongeral Aegon tem uma parceria voltada para a conexão com *scale ups* (startups maduras), contribuindo, assim, para o desenvolvimento de soluções de forma mais rápida.

endeavor

CMH/3
Proc. 2010.1.34
2
Feb. 2010

GRUPO MONGERAL AEGON

Venda Digital

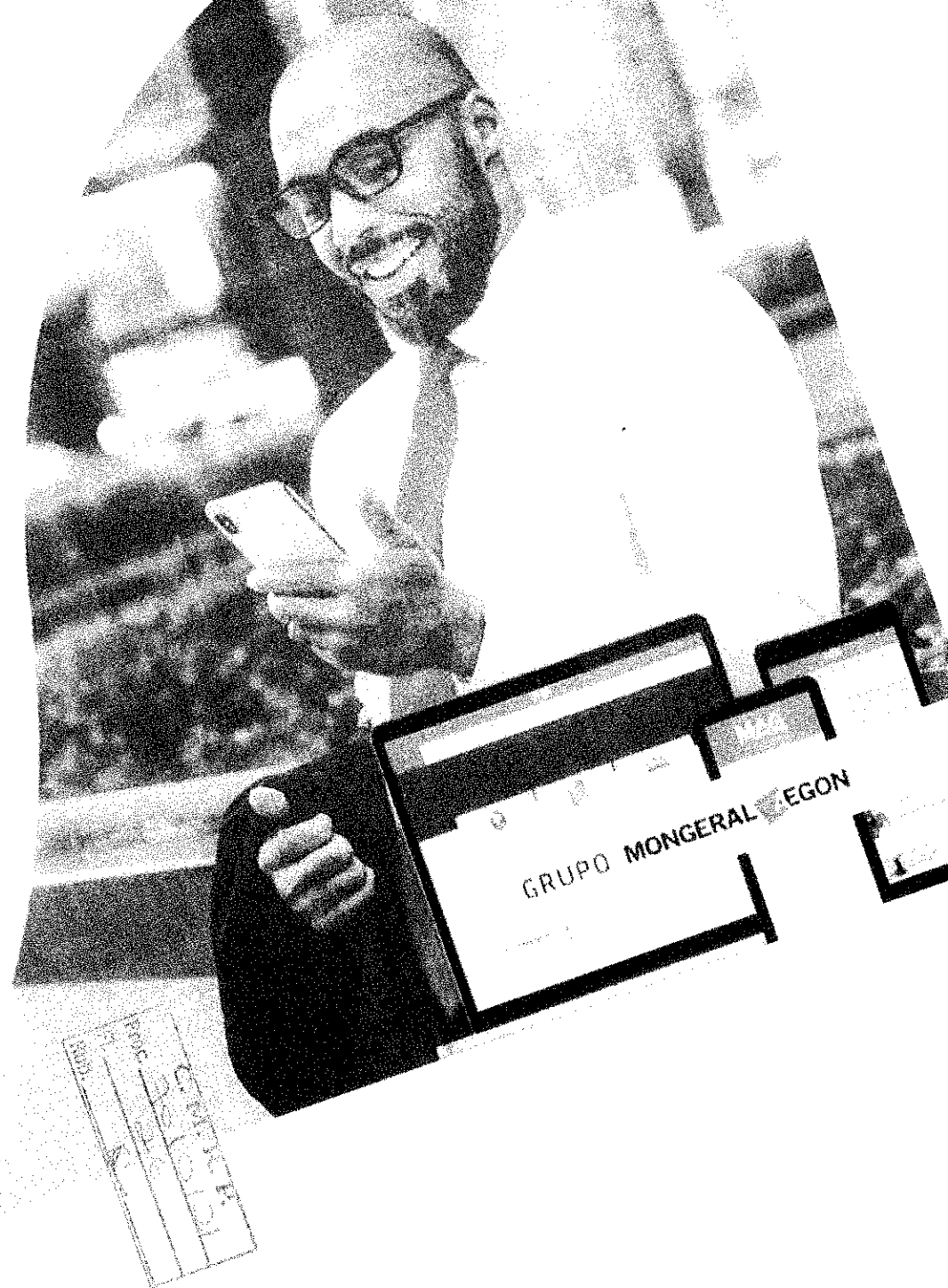
A tecnologia possibilita a realização da venda em qualquer lugar do país e de forma remota.

Esse processo garante a implantação da proposta e o pagamento das comissões de forma mais ágil e com a máxima segurança, tanto para o segurado quanto para o corretor.

Com o Venda Digital é possível comercializar todo o portfólio da MAG Seguros.

Mais de
5 mil usuários
habilitados na
ferramenta

A ferramenta permite a
implantação automática
das propostas



Soluções digitais para parceiros

Plataforma proprietária de e-commerce para que parceiros façam a oferta de soluções em seguro de vida e previdência de forma **modular, personalizada e 100% online**.

Além do e-commerce, o parceiro conta com um portal para realizar a gestão das vendas.



GRUPO MONGERAL  EGON

C.M.R.P.	
Proc	2010101
Fl.	22
Rub.	R

WinSocial

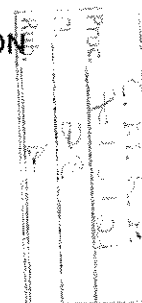
A MAG Seguros é parceira da WinSocial, insurtech do Grupo Mongeral Aegon, especializada na **inclusão** de grupos de risco tipicamente negados pela indústria seguradora.

Em 2019, a startup passou a realizar **underwriting digital** e oferece seguro de vida personalizado, com base nas informações de saúde do cliente, como a **pulsação por vídeo** (tecnologia licenciada *Phillips*) e **medição de passos** por IoT com *wereables*.



winsocial

GRUPO MONGERAL AEGON



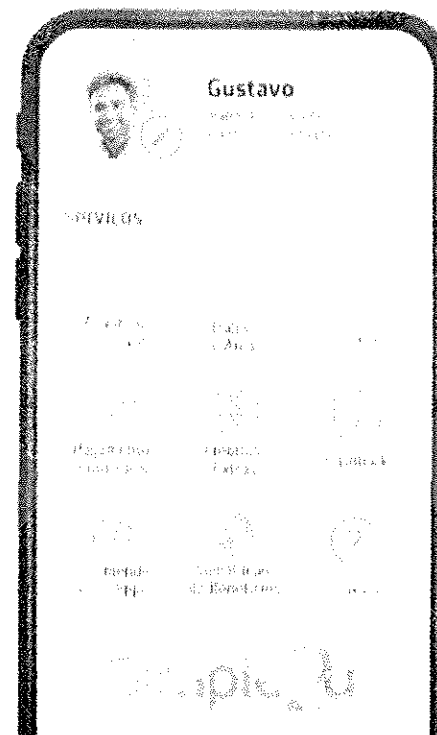
Simple2u

A Simple2u é uma seguradora 100% digital que permite a contratação de seguros que protegem você e seus bens, para utilizar quando precisar.

Baseado no modelo **on demand**, o cliente define onde e o período de tempo que deseja estar coberto.

Com uma **contratação fácil**, as soluções desenvolvidas pela Simple2u trazem preços justos, já que o segurado paga apenas pelos momentos em que deseja ativar a cobertura.

É simples,
rápido, seguro
e seguro!



GRUPO MONGERAL EGN



Área do cliente

Na Área do Cliente e no app
MAG Seguros, os segurados têm
acesso a uma série de serviços:



Alterar forma de pagamento
e dados cadastrais



Consultar informações
sobre os planos
contratados



Contratados

Conversar com a nossa
Central de Relacionamento

amentos



Solicitar documentos



Google Play



GRUPO MONGERAL EGO

100

Desenvolvimento contínuo

Para garantir o **crescimento** e a **qualidade** dos serviços prestados pela MAG Seguros, a companhia investe fortemente em **treinamento e capacitação**.

Em 2020, foram mais de 70 mil horas de treinamentos por meio da MAG Universidade para colaboradores, corretores e parceiros.

Hoje nossa **plataforma online** conta com mais de 350 cursos.



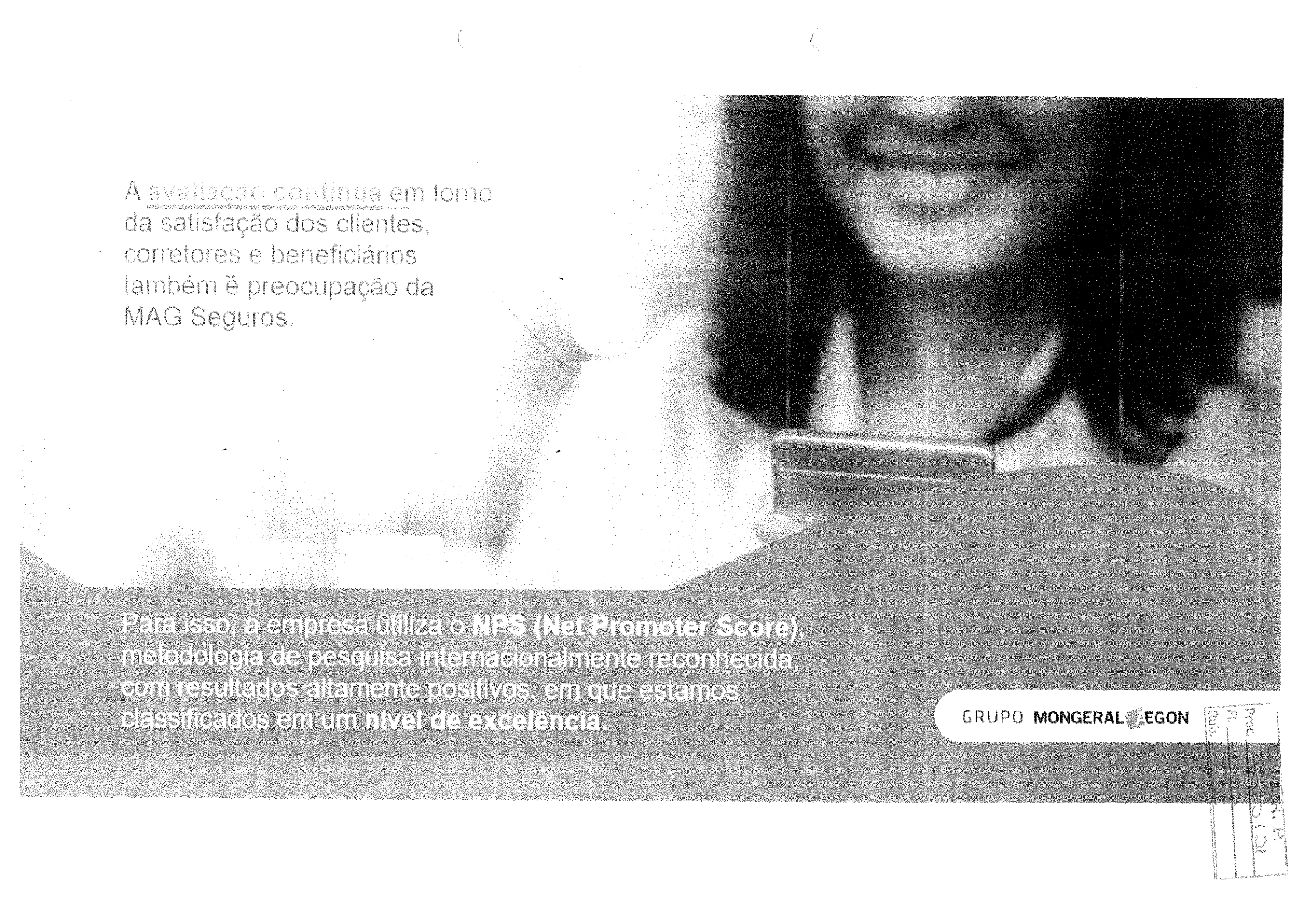
Fl.	2010/01
Proc.	21
Rub.	2
C.M.K.P.	

GRUPO MONGERAL EAGON

RELACIONAMENTO

GRUPO MONGERAL  EGON

DATA	10/10/2012
VALOR	200,00
DESCRIÇÃO	RECEITA



A avaliação contínua em torno
da satisfação dos clientes,
corretores e beneficiários
também é preocupação da
MAG Seguros.

Para isso, a empresa utiliza o **NPS (Net Promoter Score)**,
metodologia de pesquisa internacionalmente reconhecida,
com resultados altamente positivos, em que estamos
classificados em um nível de excelência.

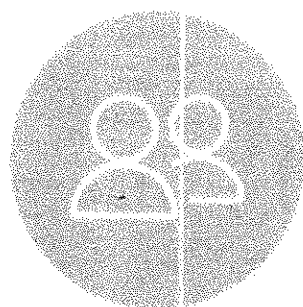
GRUPO MONGERAL  EGON

Proc.	101
Fl.	1
Rev.	1

Nossos números em atendimento

Proporcionamos ao nossos clientes e parceiros uma experiência *omnichannel* por meio de vários pontos de contatos. Desta forma, são os interlocutores que escolhem o melhor meio para falar com a gente.

POR PÚBLICO



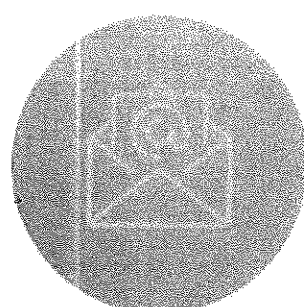
310.710

Atendimento
aos **Clientes e**
Beneficiários



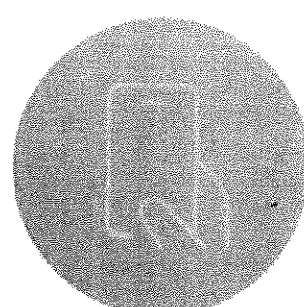
92.236

Atendimentos a
Corretores



91.335

E-mails
recebidos



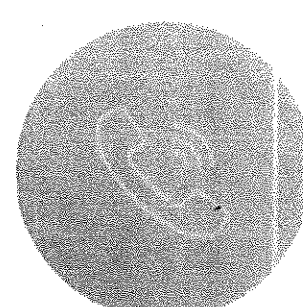
100.457

Atendimentos
via **WhatsApp**



24.991

Atendimentos
via **chat**



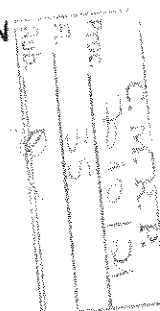
186.163

Ligações
receptivas

POR CANAL

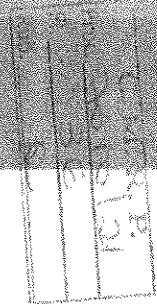
Números referentes ao atendimento em 2020.

GRUPO MONGERAL  EGON



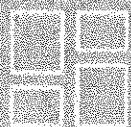
NOSSAS SOLUÇÕES

GRUPO MONGERAL  EGON

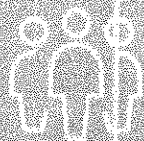


Diferenciais do portfólio

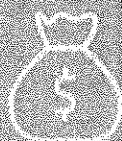
GRUPO MONGERAL  EGON



Produtos
inovadores
e flexíveis



Ofertas
individuais,
para grupos,
PMEs e
convenções
coletivas



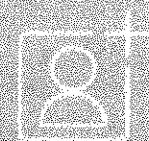
Capitais
segurados
individuais
de até R\$ 30
milhões



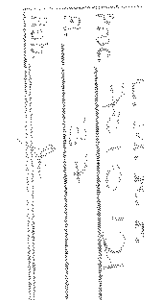
Soluções para
diferentes
atividades
profissionais



Preços
adequados
para diferentes
condições de
saúde



Aceitação de
pessoas com
até 85 anos



Pilares de atuação

GRUPO MONGERAL  LEGON



Aut.	Proc.	Cont.	Ass.

Arquitetura do portfólio

GRUPO MONGERAL LEGON

Morte

- Vida Inteira
- Vida Premiada
- Prazo Certo
- Pensão por Morte
- Whole Life
- Whole Life Decrescente
- Vida Inteira Resgatável
- Term Life
- Seguro de Assistência Funeral (SAF)

Invalidez

- Invalidez por Acidente
- Invalidez Funcional por Doença
- Invalidez Permanente Total por Acidente
- Renda por Invalidez
- Perda de Certificado de Habilitação de Voo (PGHV)
- Diária de Incapacidade Temporária com Lesão de Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho (DIT com LER e DORT)
- Diária de Incapacidade Temporária com Lesão de Esforço Repetitivo, Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente Majorada (DIT com LER e DORT e IPA)

Sobrevivência

- PGBL e VGBL
(Vida Toda, Private, Private Free, Private TOP, Especial)

Bem-estar

- Doenças Graves (Essencial, Plus, Premium)
- Diária por Internação Hospitalar (DIH)
- Cirurgias
- Transplantes
- Despesas médicas, hospitalares e/ou odontológicas (DMHO)



Soluções individuais

O planejamento financeiro pode ser afetado por muitas variáveis:

Composição familiar

Perfil

Poder de compra

Projetos de vida

Renda

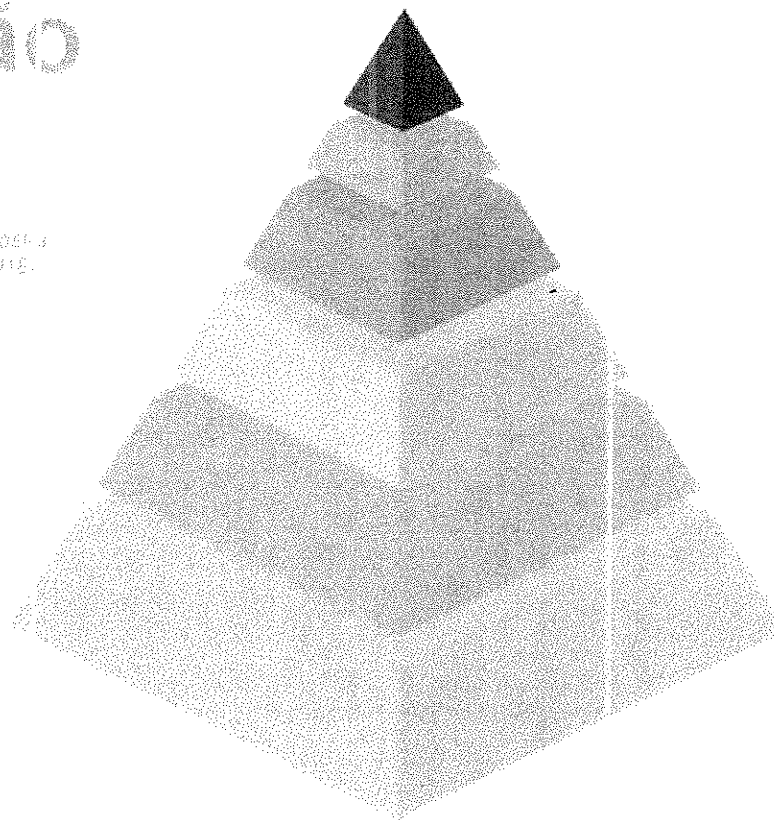
Considerando faixa de renda, existem **diferentes soluções** em seguros de vida e previdência privada para **TODOS** os níveis da pirâmide social brasileira.



Necessidade previdenciária **X** População brasileira

Fonte: PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra
de Domicílios - Versão Contínua - 14º trimestre de 2015.

Tamanho da amostra: 225.994 indivíduos
(Pesquisa nacional)



Renda familiar mensal:

3,3% mais de R\$ 10 mil

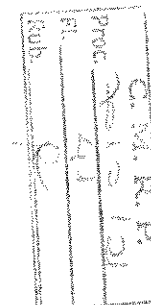
2,2% R\$ 7 mil a 10 mil

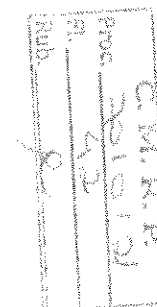
8,6% R\$ 3.5 mil a 7 mil

14,7% R\$ 2 mil a R\$ 3.5 mil

22,3% R\$ 1.4 mil a R\$ 2 mil

48,9% Renda familiar de
até R\$ 1.4 mil





Alguns de nossos reconhecimentos

2016

Presente na lista das melhores empresas para trabalhar no Rio de Janeiro segundo a Great Place To Work 2016

Entre as 300 maiores empresas do Brasil, segundo Anuário Época Negócios 2017

2017

Presente na lista das melhores empresas para trabalhar no Rio de Janeiro, segundo a Great Place To Work 2017

Selo do Patrimônio Histórico Mundial do Programa Memória do Mundo pela Unesco

Entre as 300 maiores empresas do Brasil, segundo Anuário Época Negócios 360º de 2017

2018

Entre as 100 melhores empresas de Inovação na categoria Seguros do Anuário Época Negócios 360º de 2018

Presente na lista das melhores empresas para trabalhar no Rio de Janeiro e na lista nacional segundo a Great Place To Work 2018

Destaque no Índice de Maturidade Digital do segmento serviços financeiros, segundo McKinsey e Valor Econômico

Entre as 1000 maiores empresas do Brasil, segundo a Exame

2019

Entre as 100 melhores empresas de Governança Corporativa no ranking Sigra do Anuário Época Negócios 360º de 2019

Presente na lista das melhores empresas para trabalhar no Rio de Janeiro e na lista nacional segundo a Great Place To Work 2019

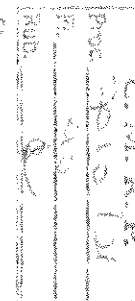
Entre as 1000 maiores empresas do Brasil, segundo revista Isto é Dinheiro

2020

3ª empresa mais inovadora do setor de seguros e plano de saúde e a 77ª de país, segundo o Valor Econômico

Presente na lista das melhores empresas para mulheres trabalharem e melhores instituições financeiras para trabalhar segundo a Great Place To Work

3ª colocação na dimensão Inovação e 2ª colocação em Governança no mercado de seguros, segundo a publicação Época 360





MAG

INVESTIMENTOS

Handwritten text in a box, possibly a date or reference number.

A MAG Investimentos é a empresa de gestão de ativos do Grupo Moncler Aegon e administra um volume superior a R\$ 6 bilhões em ativos.

A assel nasceu em 2013 contando com a expertise e estrutura global do Grupo Aegon.

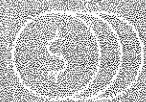
Tem como objetivo fornecer soluções inovadoras e retornos consistentes para o planejamento financeiro dos seus clientes.

MAG
INVESTIMENTOS

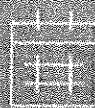


Nossos números

MAG
INVESTIMENTOS



Mais de
R\$ 6,3
bilhões
de ativos sob
gestão no
Brasil

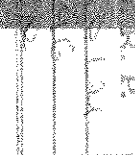


Mais de
30
anos
de experiência
global



Mais de
50
fundos
no Brasil

Fonte: Resultados 2020



Alguns de nossos reconhecimentos

MAG
INVESTIMENTOS

2017

Rating MQ2, segundo a
agência de classificação de
risco Moody's



Cinco fundos classificados
como Excelente - Revista
Investidor Institucional / 2º
semestre

2018



Melhor Gestora de Previdência no
período de cinco anos - Valor Investe
e Fundação Getúlio Vargas



Três fundos classificados como
Excelente - Revista Investidor
Institucional / 2º semestre



Três fundos classificados como
Excelente - Revista Investidor
Institucional / 1º semestre

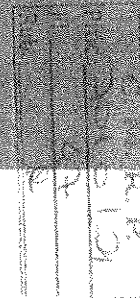
2019



Gestora destaque em
Renda Fixa



Três fundos classificados
como Excelente - Revista
Investidor Institucional



INSTITUTO DE
LONGEVIDADE
MAG



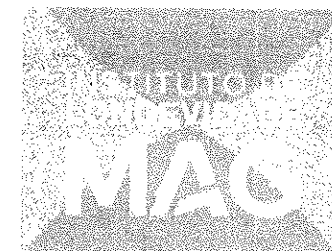


A longevidade com
qualidade de vida é
a causa do Grupo
Mongeral Aegon.

O Instituto é uma iniciativa sem
fins lucrativos que tem a **missão**
de discutir os impactos sociais e
econômicos do aumento da
expectativa de vida no Brasil.

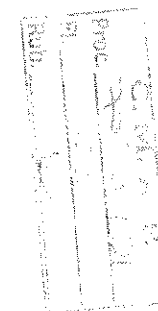
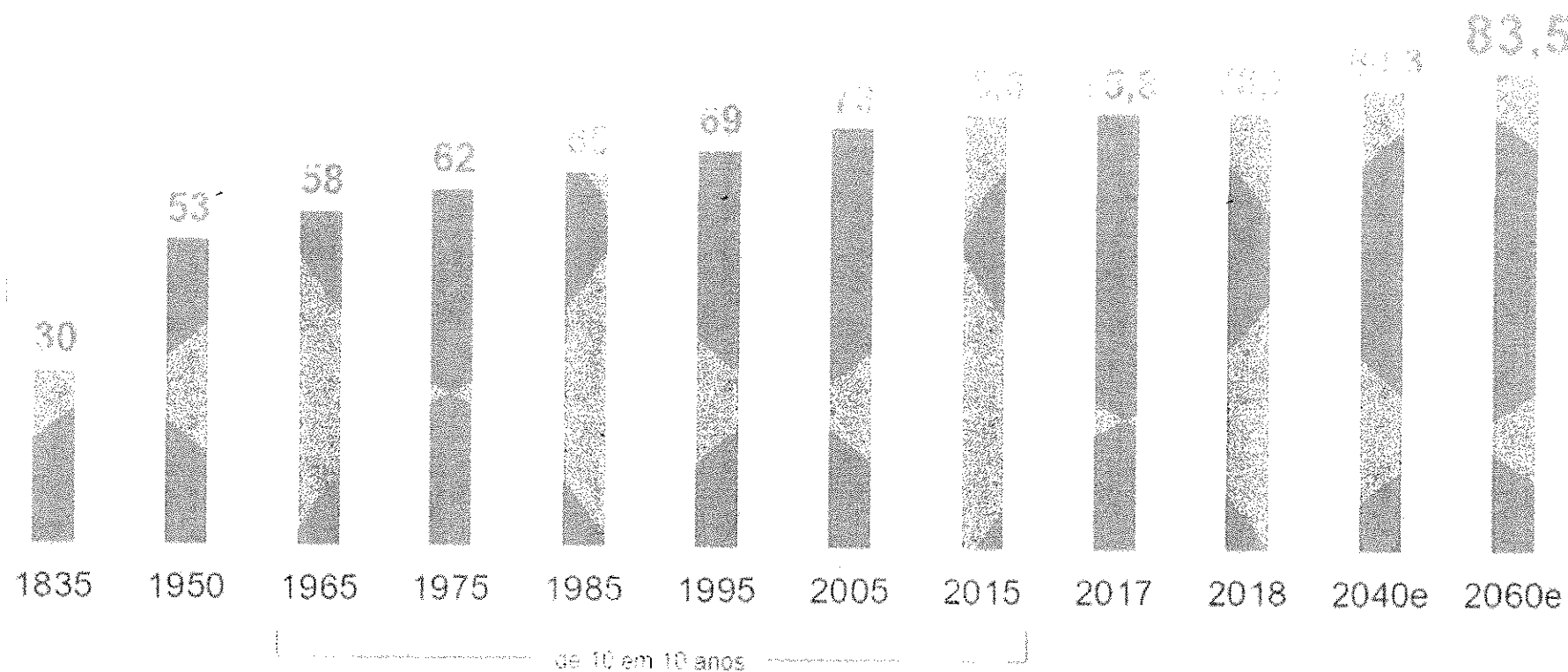
Ass.	Ass.
Proc.	Proc.
2010/31	2010/31
247	247
2010/31	2010/31

Expectativa de vida do brasileiro ao nascer



em anos e meses

Fonte: Estatística IBGE



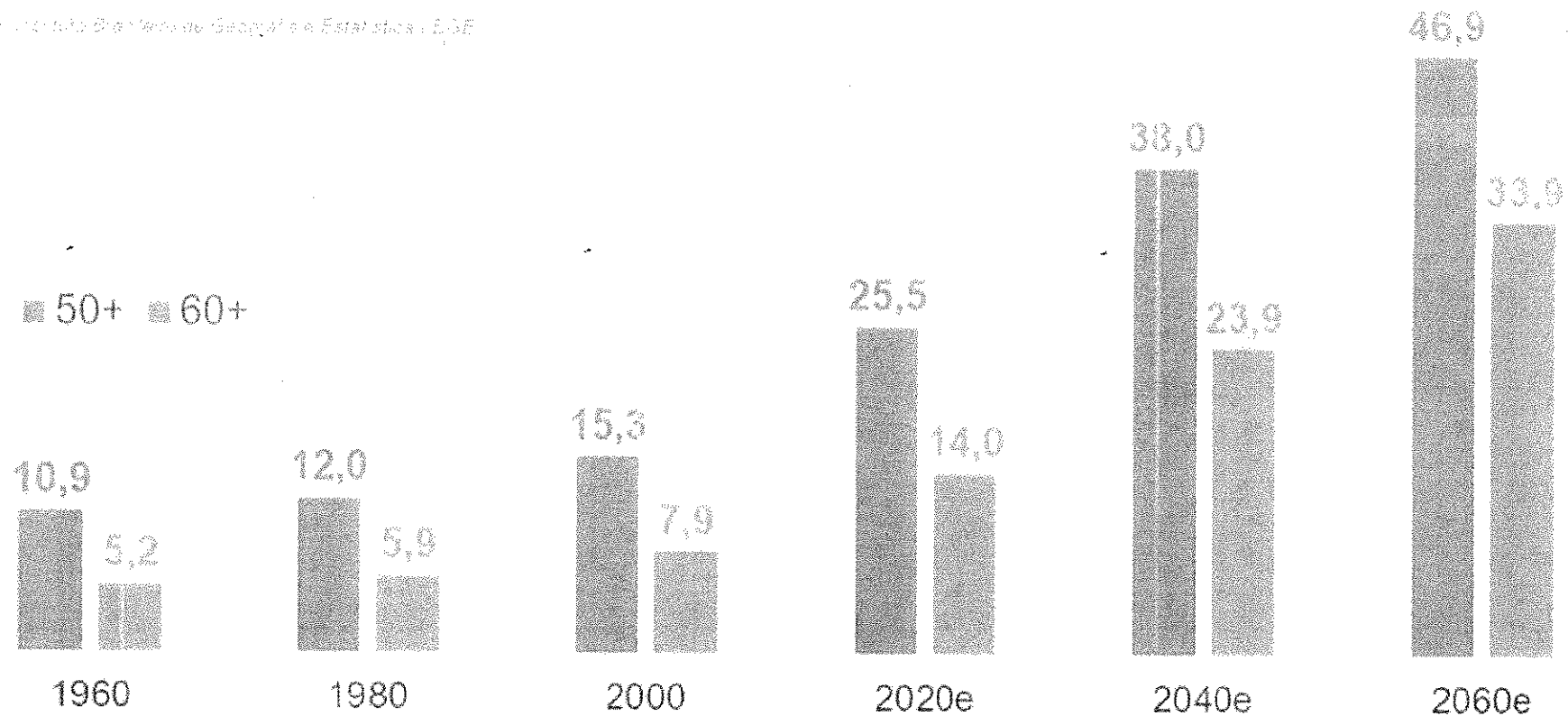
INSTITUTO DE
LONGEVIDADE

MAG

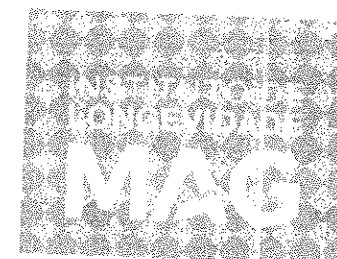
Avanço de % da população 50+ e 60+ no Brasil

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

■ 50+ ■ 60+



Nossa atuação



ALGUMAS INICIATIVAS

CONTEÚDO

Portal de conteúdo, o primeiro e o mais relevante no país em temas de longevidade. Reconhecimento pelo Google Notícias como veículo jornalístico certificado e confiável.

PESQUISA

Pesquisa de Preparo para a Aposentadoria, estudo proprietário aplicado em 15 países.



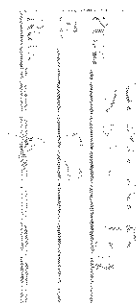
TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Criação do Índice de Desenvolvimento Urbano para a Longevidade (IDL), em parceria com a FGV – uma das principais instituições de ensino superior do país.

RETA – projeto de lei para incluir trabalhadores aposentados na força de trabalho.

CURSOS GRATUITOS

Mais de 300 cursos gratuitos de qualificação profissional e simuladores da longevidade.



Nossos números

INSTITUTO DE
LONGEVIDADE
MAG

RESULTADOS DO PORTAL EM 2020



7,6
milhões

de usuários
únicos

36% de usuários
recorrentes

13,8
milhões

de acessos

19,4
milhões

de visualizações



Mais de

385
mil

pessoas
cadastradas
no portal

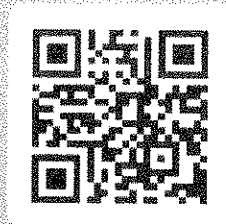
PRESENÇA NA MÍDIA EM 2020



Mais de 750 participações em
reportagens por todo o Brasil

Proc.	3212/121
Fl.	03
Rub.	9
C. MAG. P.	

GRUPO MONCERRAT



mag.com.bo



Blog



Endereços



LinkedIn



Facebook



Instagram



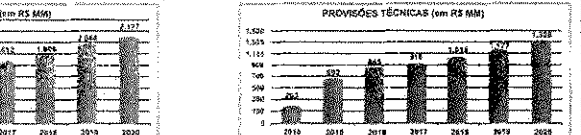
YouTube

Moncerrat
Calle 1000, P.O. Box 1000

000000000000

[email address]

Handwritten notes and stamps in a vertical column.

[illegible][illegible]

por R\$40. Básico e adicional (sem RS): 22(d) 257 306

As rubricas expostas em demonstrações
são por integridade das demonstrações financeiras

		Promissões judiciais	3.895	6.071
		Promissão de promissão carcerais	27.141	14.141
			163.298	171.933
		Variáveis nas contas patrimoniais:		
		Aplicações financeiras	(230.909)	(166.496)
		Credores das operações de seguros, resseguros e previdência complementar	(9.330)	(20.595)
		Ativos de resseguro	(4.819)	(29.573)
		Creditos indenizatórios e pendenciais	(5.267)	(2.489)
		Depósitos jurídicos e fiscais	(1.679)	(8.659)
		Despesas de exercício	(12.475)	(14.122)
		Custo de equidade anterior	(5.986)	2.247
		Cursos ativos	(3.927)	4.742
		Compras pagas	590	1.426
		Débitos de operações com seguros, previdência e resseguros	1.390	(17.278)
		Depósito de terceiros	(23.130)	10.562
		Fornecedores	115.213	168.299
		Prêmios pagos	(1.719)	(1.572)
		Ganhos provisórios	(28.242)	(44.911)
		Cassa grande pelas operações	9.237	9.237
		Impostos e contribuições sobre os lucros pagos	(38.688)	(38.685)
		Recebimento de dividendos	5.000	2.000
		Pagamentos de juros	1.793	587
		Caixa líquido consumido (gerado) pelas atividades operacionais	(19.771)	58.211
		Fluxo de caixa das atividades de investimento		
		Participação na SIMPLES SEGUROS S.A.	(1.806)	-
		Aquisição de imóvel	(6.756)	(7.362)
		Aquisição de intangível	(2.184)	(31.896)
		Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(10.746)	(39.258)
		Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
		Adiantamento de empréstimos etou leasing	90.320	1.003
		Pagamento de empréstimos etou leasing (exceto juros)	(4.037)	(2.021)
		Distribuição de dividendos e juros sobre o capital	(726.000)	(115.000)
		Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	(61.712)	(116.017)
		Rendução (Aumento) no caixa e equivalentes de caixa	(3.334)	128
		Variação da equivalência de caixa no início do exercício	724	1.065
		Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		

As notas explicativas da administração
são muito importantes, elas devem ser elaboradas de forma clara

[illegible]

PRO-OUTO	DESCRIÇÃO	TAXA DE JUROS	TAXA DE CARREGAMENTO	TABUAS	MODALIDADE
1536	UNDA INTERNA	0%	30%	CSC 32	SEGUROS
1538	INVAUZDEZ	0%	35%	EXPERIENCIA PROPRIA	SEGUROS
1794	DIT	0%	VARIAVEL	EXPERIENCIA PROPRIA	SEGUROS
1795	DOENÇAS GRAVES	0%	60%	EXPERIENCIA PROPRIA	SEGUROS
1990	VIDA EM GRUPO - TAXA MEDIA	0%	90%	AT-63M	SEGUROS
2111	PRIVATE SOLUTIONS	2.5% - 3.6%	15%	BR-EM	SEGUROS
1102	PECULIO POR MORTE	0%	35%	CSC-63M	PREVIDENCIA
1103	PECULIO POR INVAUZDEZ	0%	30%	ALVARO UNIDAS	PREVIDENCIA
1380	PECULIO POR MORTE	0%	5.55%	CSC-65M	PREVIDENCIA
1520	PECULIO POR MORTE	0%	30%	AT-83M DESA-GRUADA	PREVIDENCIA

[illegible][illegible]

Em atendimento à referida Circular, a Seguidora dirigiu, a seguir, a representação por parte do patrimônio do exerceu findo em 31 de dezembro de 2019, com as rubricas como segue, para diferentes pela aplicação da nova política contábil:

		2019		
		Maio	Junho	Resumo
Ativo				
Circulante		1.215.399	(123.504)	1.091.895
Aplicações	7	589.552	(123.472)	763.091
Créditos das operações com seguros e resseguros		86.047	(92)	85.955
Não circulante		828.662	(2046)	826.416
Imobilizado		22.597	(127)	22.470
Intangível		50.552	(115)	50.734
Total do ativo		2.044.651	(153.810)	1.890.841
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante		635.786	(110.545)	525.235
Obrigações a pagar		67.541	(7486)	67.295
Debêntures e operações com seguros e resseguros		1.886	(1.578)	1.308
Provisões técnicas - seguros	18	501.035	(13.025)	488.010
Não circulante		1.020.453	(10.265)	1.010.188
Provisões técnicas - seguros	16	387.655	(10.265)	377.390
Patrimônio líquido		387.813		387.813
Total do passivo e patrimônio líquido		2.044.651	(123.610)	1.921.041

A seguir, seguem as alterações no resultado do exercício tendo em 31 de dezembro de 2018:

	Original	Ajuste	Ajustado
Premios, pontos	2.242,07	1.188,00	1.054,07
Suavizações contábeis	1.367,00	1.500,00	1.500,00
Custos de aquisição – Seguros	118.924,00	-	118.924,00
Outros receitas e despesas Operacionais – Seguros	150,00	(1.350,00)	(1.200,00)
Despesas administrativas	(362,00)	4.400,00	3.838,00
Despesas com tributos	(43.530,00)	220,00	(43.310,00)
Resultado financeiro	45,78	110	45,88
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	38.120,00	110	38,23
Variações de avaliação	-	-	-

A Seguradora controla pela não representação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 pelo fato de a nova política contábil não ter sido modificada a juízo da Lei nº 11.494 de 2007, de rescussão ante as alterações a serem realizadas. Essa forma de demonstração do resultado do resultado durante os meses de 2020 de cada respectivo mês específicas não está com as cifras corretamente ajustadas. Os valores líquidos provenientes de operações do Contrato DPVAT, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contabilizados com base nas informações recebidas da Seguradora Líder do Contrato do Seguro DPVAT S.A., e não registrados no livro de "Quota (receita) e despesa operacional - Seguro" Institui Zúic, da demonstração do resultado.

4. Normas novas, alterações e interpretações de normas

[illegible]

	<u>Direito de uso (ativo)</u>	<u>Aluguel a pagar (passivo)</u>	<u>Juros a apropriar (passivo)</u>
Total da demonstração	40.962	23.276	12.674

[illegible]

5. Principais julgamentos, estimativas e premissas contábeis

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use o julgamento na determinação e no registro das estimativas contábeis, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Seguradora revisa suas estimativas e premissas pelo menos semestralmente. (a) Provisões técnicas - Seguros de vida e planos previdenciários com cobertura de longo prazo contêm de seguro dois ramos de seguro de vida e planos previdenciários com coberturas de longo, estimadas são

[illegible][illegible][illegible][illegible]

	2020			2019		
	Premios Emitidos	Índice de Emitidos	Índice de Emitidos comparativo	Premios Emitidos	Índice de Emitidos	Índice de Emitidos comparativo
Rango	Liquidados	Liquidados	Liquidados	Liquidados	Liquidados	Liquidados
Accidentes personales colectivos	101,630	100%	100%	84,566	100%	100%
Accidentes personales individuales	37,443	14%	14%	39,023	14%	14%
Fuertes lesiones	29,181	12%	20%	22,836	9%	16%
Daños graves o de muerte potencial	68,458	26%	26%	61,187	15%	15%
DPVAT (paga 30)	19,198	7%	72%	19,918	72%	72%
Pérdida de certificado de habilitación de voz	2,913	40%	20%	3,638	197%	18%
Detal medio	57,162	41%	20%	30,390	26%	13%
Preciosismo	164,370	21%	20%	148,446	25%	18%
Revisión de exámenes médicos	112,374	30%	20%	88,565	15%	14%
Vista individual	308,346	15%	20%	344,341	15%	18%

[illegible]

Ramos	2008				2009	
	Centro-Ceiz	Non-Ceiz	Sucesso	Ful	Total	Sucesso
Apostas pessoais coletivas	1.665	7.820	2.334	12.754	13.256	13.256
Apostas pessoais individuais	4.112	2.041	38	6.251	5.875	5.875
Ações financeiras	1.626	1.654	347	3.627	3.319	28.081
Seguros, garantidos e não garantidos	6.394	6.856	2.800	16.050	7.540	61.157
Outros investimentos de capitalização de vida	28	28	28	84	84	84
Total misto	11.778	2.978	178	14.934	5.437	20.481
Problemas				7.156		
Retorno em eventos aleatórios	14.300	35.013	6.518	55.831	50.001	154.370
Viagem em grupo	4.471	4.136	1.240	9.847	17.248	117.732
Viagem em grupo	36.074	26.555	2.334	64.963	58.074	168.141
Total	42.433	52.433	10.000	104.866	104.866	104.866

Fatores	Distribuição de acordo com a situação de residência				Total
	Centro-este	Centro-norte	Sudeste	Sul	
Acidentes pessoais coletivos	5.461	7.537	2.265	10.119	12.778
Acidentes pessoais individuais	1.424	3.139	1.625	6.427	14.653
Ausência laboral	1.830	1.863	347	20.450	3.373
Doenças graves ou doença terminal	1.033	4.495	2.226	29.446	6.009
Falta em comparecimento de habilitação de uso de Dufur	178	24	22	6.988	5.436
Prontuário	1.778	2.978	277	3.688	20.457
Prontuário de exames diagnósticos	5.412	820	21.002	1.002	15.237
Viagem em grupo	1.264	3.686	1.105	76.300	16.576
Vida individual	37.765	31.583	6.265	20.450	100.453
Total	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000

Ramos	Contribuintes	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total
Atividades pessoais coletivas	4.369	7.481	2.354	92.611	10.059	94.822
Atividades pessoais individuais	1.256	2.843	1.273	15.273	2.492	19.137
Auxílio (funeral)	1.740	1.412	279	17.367	2.538	22.836
Doenças graves ou ausência temporal	7.271	6.687	2.674	26.004	4.242	41.878
Doença (morte)	3.182	1.847	1.013	15.647	3.516	25.105
Pensão de Beneficiário da habilitação de vos	68	10	10	3.474	5	3.508
Dólar misto	249	3.723	486	13.026	6.827	20.546
Prestatários	6	3.723	486	13.026	6.827	20.546
Doença de membros deslocados	12.412	31.399	8.326	74.048	23.325	149.448
Venda em grupo	1.416	3.771	1.047	14.146	2.416	23.796
Venda individual	21.207	26.897	9.332	30.813	4.247	82.489

Distribuição de gênero (idade 15+)						
	Centro- Oeste	Nor- deste	Nordeste	Sudeste	Sul	Brasil
Ramos						
Acidentes pessoais coletivos	2.303	2.303	2.303	2.303	2.303	2.303
Acidentes pessoais individuais	3.220	2.637	633	18.296	4.147	20.933
Auxílio funeral	1.240	1.412	279	17.366	2.538	22.835
Benefícios de invalidez	1.126	3.682	72	34.462	34	40.306
Benefícios de invalidez temporária	1.547	3.187	1.031	7.549	7.601	15.216
Parcela de reabilitação e habilitação do doente	1.547	3.187	1.031	7.549	7.601	15.216
Doença mental	2.344	3.723	496	13.249	6.505	20.317
Prontuário	1	30.623	1	67.574	23.924	89.126
Rendimentos de exames aleatórios	10.516	20.325	7.052	25.672	19.805	83.366
Revisão	3.594	3.594	1.013	6.574	13.974	26.646

Testes de sensibilidade à Seguradora analisou o teste de sensibilidade com o objetivo de demonstrar o impacto de uma mudança nas condições e nos valores das seguintes variáveis: volatilidade, taxas de juros, índice de convergência da mortalidade, sobrevivência e impacto. Entre os resultados das mesmas requested através do Circular GUSEP nº 01/2012, a Seguradora informou não ter impacto nas mesmas indicadores. Uma vez que o impacto não foi calculado pelo modelo de mortalidade, a Seguradora não possui dados para análise. A volatilidade dos dados não gera impacto, uma vez que a Seguradora utiliza estatisticamente a premissa de 100% na apuração das suas provisões. O impacto da volatilidade das taxas de juros em dezembro de 2010 foi insignificante devido ao aumento e redução de premissas relacionadas, para seguir na

Premissas		Efeito no Resultado		Patrimônio Líquido	
Variações	Premissas	Bruto de Resgate	Resultado	PL	
Sucesso/fracasso	Aumento de 1.00%	2.464	1.243%	(1.56%)	
Condições de	Redução de 1.00%	(2.464)	1.243%	0.56%	

Variações		Líquido de		Resultado		%		PL	
Prémissas		Reserva		Resultado		%		PL	
Aumento de 100%		1.575		(3,13%)		(0,42%)			

Sustentabilidade		Resultado de 2009		2008		2007	
Previdência		Resultado de 2009		2008		2007	
				Bruto de		%	
				Recurso		%	
				Resultado		PI	
Variáveis		Premissas					
Sustentabilidade		Aumento de 5,00%		8.621		14,43%	
Sustentabilidade		Resultado de 5,30%		8.670		14,83%	

Salvador 2014	Resultado de 2013	(0,62%)	74,83%	1,97%
			Efeito no Resultado Patrimônio Líquido	
			%	%
Variáveis	Premiação		Líquido de Resgate	Resultado
Sinistralidade	Aumento de 5,00%	5,99%	(0,32%)	(1,37%)
Crisatralidade	Redução de 5,00%	(5,99%)	(0,32%)	1,37%

A sensibilidade da redução é: aumento de 1% de taxa de juros e 20% em sobrevivência, foi testada pela Administração

O Risco da anistia não é mero risco, de forma relevante (telegrafar inferior a 10%), o passivo, resultando o o patrimônio líquido do exercício. **o) Risco de mercado: Risco de mercado pode ser definido como a volatilidade de resultados incorpórateis relacionados com a possibilidade de perdas em atividades no mercado financeiro. Podem, por exemplo, ocorrer prejuízos como resultado da movimentação de taxa de juros, alteração dos níveis cambiais e índices de mercado, entre outros. Destacam-se como principais composições na carteira das Seguradoras, investimentos em títulos e indexados aos índices**

de preços (RDI e R2-M) e de taxa (RDI). Vale ressaltar que os ativos marcados na tabela, ao se comparar com os demais ativos, não correspondem a uma única categoria de ativos, mas a diferentes tipos de ativos. Para os ativos marcados a mercado (RDI), a precificação se dá através da utilização de precificação de mercado (taxa de juros corrente, prêmio de liquidez, etc.). Já para os ativos não marcados a mercado (RDI e R2-M), a precificação se dá através da utilização de precificação de mercado (taxa de juros corrente, prêmio de liquidez, etc.). Já para os ativos não marcados a mercado (RDI e R2-M), a precificação se dá através da utilização de precificação de mercado (taxa de juros corrente, prêmio de liquidez, etc.).

(c) **Risco de crédito:** O risco de crédito consiste na possibilidade da ocorrência de perdas decorrentes de eventual não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados, ou de deterioração de seus condições creditícias (ratings). • **Canais do risco de crédito por meio da política de investimentos:** Com o objetivo de administrar a sua exposição ao risco de crédito, a Seguradora possui uma política de investimentos endereçada a:

Não priorizam os investimentos em títulos públicos federais e um percentual reduzido em títulos de crédito privado, com uma classificação de risco das maiores agências de classificação de risco. O crescimento da retenção pública e o aumento pela departação de investimentos, que está voltado para a defesa financeira da Seguradora. A gestão de meios de crédito da Seguradora e o crescimento requerido avaliações econômicas, financeiras e regulatórias, sendo os recursos de caixa da Companhia e ativos financeiros investidos (ou remessados) somente em contraponto com alta qualidade de rating de crédito. A liberação segue apenas todos os ativos financeiros detidos pela Companhia com exceção dos títulos públicos federais e fundos de investimentos não exclusivos, distribuídos por rating de crédito.

Emissor	Rating	Agência	2020	2019
Aguaço	AA(Inv)	Fitch	773	3.997
AS S Trate	AA(Inv)	Fitch	1.972	4.836
Aguaço Telecom	AAA	S&P	1.496	4.657
Aguaço	AAA	S&P		3.968

RESSEGURADORES POR CATEGORIA DE RISCO				
Nome Ressegurador	Tipo de Atuação	Agência Classificadora	Classificação de Risco	
3162-3 - IRI BRASIL RESEGUROS S.A.	Local	S. M. Reed Company	A	
3165-5 - SUCON BRASIL RESEGUROS S.A.	Local	Standard & Poor's	A	
38297-0 - WASSER RE SEGRAN. RESEGUROS S.A.	Local	Moody's	Baa3	
41464-1 - HANNOVER RUCK SE	Arrendado	A. M. Bent Company	A	
41469-1 - HANNOVER RUCK SE	Arrendado	Standard & Poor's	A	
44661-3 - SCOR GLOBAL FINANCIAL REINSURANCE COMP.	Arrendado	Standard & Poor's	A	
44661-5 - SCOR GLOBAL FINANCIAL REINSURANCE COMPANY	Arrendado	Standard & Poor's	A	
45117-4 - RGA GLOBAL REINSURANCE COMPANY LTD.	Arrendado	Standard & Poor's	A	

Area	Species	Count
Barro Colorado	AA(bra)	36,179
Barro Colorado	AA(bra)	3,983
Barro Colorado	AA(bra)	54,798
Barro Colorado	AA(bra)	889
Barro Colorado	AA(bra)	2,525
Barro Colorado	AA(bra)	6,269

[illegible]

C.M.R.P.	
Proc.	2012/102
Fl.	62
Ass.	

**CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM
FOLHA DE PAGAMENTO ENTRE O
[NOME DO ÓRGÃO] E A MONGERAL
AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes doravante nomeadas, de um lado:

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Travessa. Belas Artes nº 15, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, neste ato representado por seus procuradores, na forma de seu Estatuto Social, os Srs. MARCO ANTÔNIO GIORGETTI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 26.402.953-9 IFP/RJ e inscrito junto ao CPF sob o nº 099.679.988-57 e ROBSON PACHECO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 07.188.088-4 IFP/RJ e inscrito junto ao CPF sob o nº 678.402.057-04, doravante denominada simplesmente ("MAG SEGUROS");

e de outro lado:

[NOME DO ÓRGÃO], localizado à rua **[ENDEREÇO COMPLETO]**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, representado pelo Sr. **[NOME DO REPRESENTANTE(S) LEGAL(S)]**, na forma dos seus atos constitutivos, inscrito junto ao CPF sob o nº **[CPF DO REPRESENTANTE]**, doravante denominada simplesmente ("CONSIGNADOR")

MAG SEGUROS e CONSIGNADOR, resolvem celebrar o presente o Convênio de Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), estabelecendo as condições para averbação pelo CONSIGNADOR, dos prêmios relativos aos planos de seguros de vida e/ou das contribuições dos planos de previdência privada complementar ("Produtos MAG SEGUROS"), instituídos e garantidos pela MAG SEGUROS aos servidores do CONSIGNADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições do processamento dos descontos em folha de pagamento dos servidores do CONSIGNADOR em favor da MAG SEGUROS, em virtude da adesão dos servidores aos Produtos MAG SEGUROS.

1.2. No que tange à consecução do objeto deste Convênio, o CONSIGNADOR figurar-se-á na condição de interveniente entre a MAG SEGUROS e o servidor, apenas no que tange ao processamento dos descontos inerentes e devidos em função das obrigações contratuais estabelecidas entre os servidores e a MAG SEGUROS.

1.3. Os descontos serão autorizados individualmente pelos servidores em favor da MAG SEGUROS, e serão feitos através da subscrição das respectivas propostas de contratação e requerimentos de averbação, devendo ainda, obedecer às condições contratuais dos Produtos MAG SEGUROS.

C.M.R.P.
Proc. 2012/121
R. 63
Ass. 8

5.1.1. Os descontos em folha de pagamento dos servidores serão feitos por meio de códigos específicos da MAG SEGUROS, de modo que fiquem segregados os valores destinados aos planos de seguro e previdência.

5.2. Efetuar o devido repasse dos valores descontados dos servidores a título de pagamento de prêmio e/ou contribuição em favor da MAG SEGUROS, até o XX dia útil do mês subsequente ao pagamento da respectiva folha, através de depósito bancário na conta corrente nº 1678-0, Banco do Brasil, Agência nº 1912-7, de titularidade da MAG SEGUROS.

5.3. Acatar as alterações de valores dos respectivos descontos, decorrentes das atualizações monetárias e reajustes, no mês de maio de cada ano, conforme previsto nas condições contratuais dos Produtos MAG SEGUROS, previamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma da legislação em vigor.

5.4. O CONSIGNADOR não assumirá qualquer responsabilidade sobre os Produtos MAG SEGUROS garantidos pela MAG SEGUROS aos seus servidores, ressalvadas, as obrigações e responsabilidades assumidas por este em razão da celebração deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ASPECTOS GERAIS

6.1. Os valores relativos aos prêmios e/ou contribuições oriundos da adesão dos servidores aos Produtos MAG SEGUROS serão descontados, através do sistema de desconto em folha de pagamento do CONSIGNADOR, sob o código próprio, específico e homologado exclusivamente em favor da MAG SEGUROS.

6.2. O servidor que desejar cancelar e/ou alterar o seu desconto, deverá fazê-lo diretamente junto à MAG SEGUROS, salvo casos especiais a critério do CONSIGNADOR, quando este poderá fazê-lo diretamente no Departamento competente. Nesta hipótese, a MAG SEGUROS deverá ser imediatamente comunicada, para que possa tomar as providências cabíveis.

6.3. O presente Convênio poderá ser alterado ou modificado, observando o interesse das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

6.4. As Partes obrigam-se a guardar sigilo das informações colocadas à sua disposição, não podendo divulgá-las a terceiros sem anuência expressa do titular das informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, por sucessivos e iguais períodos, desde que as Partes não se manifestem em contrário com 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do período de vigência.

7.2. É facultado às Partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso por escrito com antecedência de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias, que implicará na

C. M. R. P.	
Proc.	2010/21
Fl.	24
RUB.	8

10.2. A eventual omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o rigoroso cumprimento de todos os termos e condições deste Convênio não constituirá novação ou renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

10.3. As partes obrigam-se a cumprir os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), cujos deveres e direitos de cada uma a respeito do tratamento de dados pessoais dos servidores estão amplamente previstos no Anexo I (Do tratamento dos Dados Pessoais).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de [INSERIR], como competente para dirimir quaisquer questões.

E por estarem assim justos e contratados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[ESTADO], ____ de ____ de 20 ____.

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
p.p. Srs. Robson Pacheco da Silva e Marco Antônio Giorgetti

[NOME COMPLETO DO ÓRGÃO CONSIGNADOR]

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

C. M. R. F.	
Doc.	7010
N.	65
Ass.	

Tratamento dos Dados de Clientes, investigação ou qualquer outro ato de uma entidade reguladora ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

1.2. DAS DECLARAÇÕES. As Partes reconhecem e concordam que:

- (i) para a execução do objeto deste Contrato, a MAG SEGUROS e o CONSIGNADOR atuam como Co-Controladores dos Dados de Clientes, cada um tomando as decisões relacionadas ao Tratamento dos Dados de Clientes necessários para a execução do Contrato estabelecido com o Titular no que se refere às suas atividades próprias;
- (ii) a MAG SEGUROS e o CONSIGNADOR deverão ser considerados, cada um, responsáveis pelo Tratamento dos Dados de Clientes, no âmbito cada qual de sua atuação, aplicando-se as Cláusulas presentes neste instrumento ao Tratamento dos Dados de Clientes;
- (iii) garantem a observância e o cumprimento dos direitos dos titulares conforme previstos na Legislação Aplicável.

1.3. Tanto a MAG SEGUROS quanto o CONSIGNADOR são responsáveis pela conformidade com a LGPD e comprometem-se a cumprir a Legislação Aplicável nos limites de suas responsabilidades.

1.4. Nenhuma disposição deste instrumento proibirá ou de qualquer forma restringirá as Partes de cumprir as obrigações que lhes sejam aplicáveis e se encontrem previstas na Legislação Aplicável.

1.5. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA. As Partes se obrigam a aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os Dados de Clientes contra destruição, acidental ou ilícita, perda acidental, alteração, difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, sempre com um nível de segurança adequado aos riscos que o tratamento implica para os Titulares de Dados Pessoais, tendo em conta as técnicas mais avançadas, os custos de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do Tratamento, bem como os riscos, probabilidade e gravidade variável para os direitos e liberdades das pessoas naturais. Essas medidas devem compreender, pelo menos, as seguintes capacidades:

- a) de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
- b) de detectar um Incidente envolvendo Dados de Clientes, resolvê-los e relatá-los imediatamente à outra Parte;
- c) de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos Dados de Clientes de forma tempestiva no caso de um Incidente físico ou técnico;
- d) de estabelecer um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

1.5.1. No que se refere aos seus colaboradores, as Partes asseguram, reciprocamente, que:

1.9. DO DEVER DE COOPERAÇÃO. As Partes fornecerão entre si, mediante pedido razoável:

1.9.1. Assistência, informação e cooperação razoáveis, conforme necessário e solicitado pela outra Parte, no sentido de assegurar o cumprimento das suas obrigações legais relativas à segurança do Tratamento, à comunicação de um Incidente ou uma Violação de Dados Pessoais, à avaliação de impacto sobre a proteção de dados, ao atendimento de resposta a pedidos, reclamações e requerimentos de Titulares, autoridades competentes ou terceiros, apenas conforme seja necessário para permitir que a outra Parte cumpra com as suas obrigações nos termos da Legislação Aplicável relacionada aos Dados de Clientes objeto do Contrato.

1.9.2. Documento que evidencie o cumprimento das suas obrigações de tratamento de dados em relação aos dados de clientes objeto do contrato no prazo de trinta dias corridos ou em prazo determinado pela Legislação Aplicável ou, ainda, em requerimento oficial das autoridades competentes, de forma a permitir que as Partes, ou seus auditores independentes, possam cumprir com solicitações ou requisições das autoridades competentes, sejam administrativas ou judiciais, ressalvados os segredos comerciais, industriais e propriedade intelectual de qualquer das Partes.

1.10. DO ATENDIMENTO AOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS. Se qualquer uma das Partes receber qualquer pedido ou reclamação diretamente de um Titular, das autoridades competentes ou de terceiros, a Parte destinatária deverá responder a tal pedido ou reclamação nos termos da Legislação Aplicável, desde que o objeto do pedido ou reclamação seja relacionado ao seu âmbito de atuação.

1.10.1. Não obstante, se o pedido ou a reclamação for relacionado aos Dados de Clientes compartilhados entre as Partes, considerando a posição de Co-Controladores exercida entre as Partes por força do objeto deste Contrato, a Parte destinatária do pedido ou reclamação deverá, imediatamente e nos termos da legislação aplicável, notificar a outra Parte para alinhar o procedimento e resposta ao pedido ou reclamação do Titular em questão.

1.11. DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO. As Partes, considerando a posição de Co-Controladores, deverão cada uma, no que se refere às suas atividades de Tratamento de Dados de Clientes, manter registro escrito das seguintes operações:

- a) de todos os papéis e responsabilidades pelo Tratamento de Dados de Clientes definidos e atribuídos que serão revisados e atualizados periodicamente;
- b) das transferências internacionais de Dados de Clientes a países terceiros, incluindo a informação sobre o país/organização de destino, e no caso das transferências indicadas no art. 33 da LGPD, a documentação que comprove a adequação das garantias necessárias, quando aplicável e na forma que vier a ser regulamentado pela ANPD;
- c) do compartilhamento dos Dados de Clientes a terceiros, incluindo toda a documentação que comprove a adequação das garantias necessárias, quando aplicável.

C. M. R. P.	
Prec.	2011-21
Fl.	62
Rub.	7

1.14.2. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, a Parte Infratora também incorrerá nas penalidades descritas na cláusula 1.14.1 acima, na hipótese de a Parte Infratora:

- a) permitir a terceiros o acesso aos Dados Pessoais ou efetuar qualquer comunicação, utilização ou outra forma de tratamento dos Dados Pessoais, por si ou por terceiro, de forma diversa a que dispõe este Contrato;
- b) destruir, perder, alterar, divulgar ou dar acesso não autorizados ao Dados de Clientes por falta de aplicação de medidas técnicas ou administrativas de proteção dos dados pessoais convencionadas neste Contrato ou na LGPD;
- c) não notificar a outra Parte de um Incidente de Violação de Dados Pessoais conforme disposto neste Contrato.

1.15. **DISPOSIÇÕES GERAIS.** O presente Contrato não transfere a propriedade ou controle dos dados de uma Parte à outra ou Dados de Clientes de uma Parte à outra. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir da prestação dos Serviços ora contratados são e continuarão de propriedade de cada Parte, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este Contrato.

1.15.1. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes deverão adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a Parte envolvida deverá notificar formalmente à outra Parte este fato, a qual terá o direito, se assim o quiser, de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

1.15.2. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

1.15.3. Qualquer alteração relacionada ao Tratamento de Dados de Clientes ou qualquer outra disposição relacionada à proteção de dados prevista nas Cláusulas acima deverá ser celebrada entre as Partes por escrito por meio de termo aditivo ao presente instrumento.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº: 7.010/2021

Promovente: MAG Seguros e Previdência SA

Assunto: Concessão de código para consignação em folha de pagamento

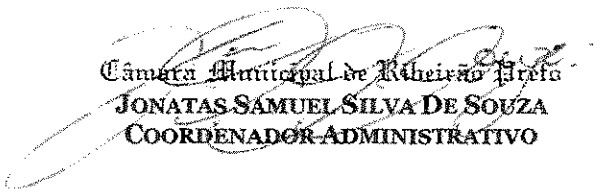
C	M	R	P
Proc.	7.010/21		
Fl.	67		
Rub.	0		

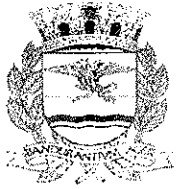
Trata-se de documento encaminhado pelo Sr. Daniel Petelinkar, Superintendente Comercial da MAG Seguros e Previdência S/A, referente a solicitação para concessão de código para consignação em folha de pagamento nesta Casa de Leis, visando a contratação de previdência complementar por partes dos servidores deste Poder Legislativo.

Preliminarmente, encaminhe-se à Egrégia Presidência desta Casa de Leis, para ciência e manifestação acerca do interesse do convênio supracitado.

Saliento que em caso de interesse, o presente expediente deverá ser previamente apreciado pela digna Coordenadoria Jurídica desta Câmara Municipal e, em caso de manifestação favorável, deverá a Coordenadoria Legislativa elaborar Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Ribeirão Preto a celebrar o referido convênio.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

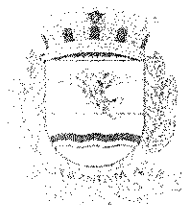
Proc. 72012/2021
Fl. 69
Rub. 41

À COORDENADORIA JURÍDICA

Segue para conhecimento, manifestação e encaminhamentos cabíveis.

07/12/2021

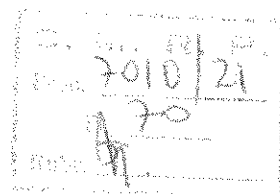
Vereador **ALESSANDRO MARACA**
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica



Processo nº 7010/2021

Promovente: MAG SEGUROS E PREVIDÊNCIA SA

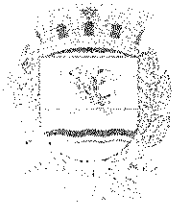
Assunto: CONCESSÃO DE CÓDIGO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Cuida-se de solicitação, à Presidência desta Câmara Municipal feita pela MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., de "(...) concessão de código para consignação em folha de pagamento na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativo a planos de previdência e seguro.", nos seguintes termos, conforme consta às fls. 02:

Pioneira da previdência em nosso país, a Mongeral foi fundada em 1835 por decreto do governo, com a explícita finalidade de prover o futuro do servidor público e de sua família.

Considerada uma das primeiras conquistas sociais do trabalhador brasileiro, é a única empresa em seu ramo de atividade habilitada por lei como consignatária do funcionalismo federal (lei 2.339/1954), tendo levado a proteção de seus planos de previdência e seguros de vida a seis gerações, no transcorrer de mais de 180 anos de existência.

Hoje, credenciada em mais de 600 órgãos públicos e autarquias da Federação, Estados e Municípios, estende seus benefícios a mais de 2,2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica

15.03.64
471

milhões famílias, por intermédio de uma rede de atendimento composta por quase 40 sucursais, localizadas nos principais centros urbanos do país. Com base neste breve histórico, na experiência e confiabilidade consolidadas ao longo do tempo, e tendo como principal propósito atender as necessidades do seu público, a Mongeral vem solicitar a concessão de código para consignação em folha de pagamento na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, relativo a planos de previdência e seguro.

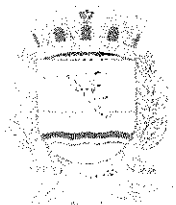
É oportuno mencionar que, ao adquirir o status de consignataria, a Mongeral poderá oferecer aos servidores deste órgão um moderno e completo programa de proteção à vida, composto de planos de previdência, seguros de pessoas e serviços realmente diferenciados, para que possam enfrentar o presente e o futuro com tranquilidade, garantindo a subsistência e o conforto de seus dependentes.

A digna Coordenadoria Administrativa, às fls. 68, encaminhou o expediente "(...) à Egrégia Presidência desta Casa de Leis, para ciência e manifestação acerca do interesse do convênio supracitado.", salientando "(...) que em caso de interesse, o presente expediente deverá ser previamente apreciado pela digna Coordenadoria Jurídica desta Câmara Municipal e, em caso de manifestação favorável, deverá a Coordenadoria Legislativa elaborar Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Ribeirão Preto a celebrar o referido convênio."

A Egrégia Presidência, em atenção, encaminhou os autos a esta Coordenadoria Jurídica "(...) para conhecimento, manifestação e encaminhamentos cabíveis." (fls. 69), não se manifestando "(...) acerca do interesse do convênio supracitado." (fls. 68).

Analisada a minuta do convênio de consignação em folha de pagamento de fls. 62/64, e Anexo I - Da Proteção dos Dados Pessoais, de fls. 64v./67, cujo objeto é "(...)

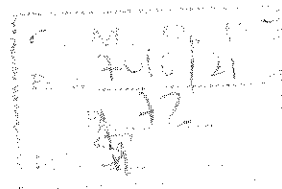
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica



estabelecer as condições do processamento dos descontos em folha de pagamento dos servidores do CONSIGNADOR em favor da MAG SEGUROS, em virtude da adesão dos servidores aos Produtos MAG SEGUROS." (fls. 62), verifica-se que a esta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, enquanto CONSIGNADOR, restam as seguintes obrigações:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSIGNADOR

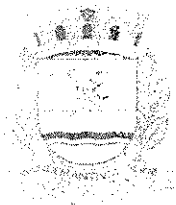
5.1. Consignar em folha de pagamento, os descontos mensais das importâncias oriundas das obrigações contratuais estabelecidas entre o servidor e a MAG SEGUROS, por ocasião da adesão deste aos Produtos MAG SEGUROS.

5.1.1. Os descontos em folha de pagamento dos servidores serão feitos por meio de códigos específicos da MAG SEGUROS, de modo que fiquem segregados os valores destinados aos planos de seguro e previdência.

5.2. Efetuar o devido repasse dos valores descontados dos servidores a título de pagamento de prêmio e/ou contribuição em favor da MAG SEGUROS, até o XX dia útil do mês subsequente ao pagamento da respectiva folha, através de depósito bancário na conta corrente nº 1678-0, Banco do Brasil, Agência nº 1912-7, de titularidade da MAG SEGUROS.

5.3. Acatar as alterações de valores dos respectivos descontos, decorrentes das atualizações monetárias e reajustes, no mês de maio de cada ano, conforme previsto nas condições contratuais dos Produtos MAG SEGUROS, previamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, na forma da legislação em vigor.

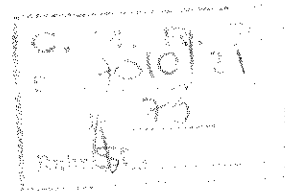
5.4. O CONSIGNADOR não assumirá qualquer responsabilidade sobre os Produtos MAG SEGUROS garantidos pela MAG SEGUROS aos seus servidores, ressalvadas, as obrigações e responsabilidades assumidas por este em razão da celebração deste Convênio.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica



A cláusula 7.1 (fis. 63), da minuta de convênio, tem a seguinte redação:

7.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura, **podendo ser prorrogado automaticamente, por sucessivos e iguais períodos, desde que as Partes não se manifestem em contrário com 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento do período de vigência.** (destacou-se)

Nos termos do art. 116 da Lei de Licitações:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneros celebrados por órgãos e entidades da Administração. (destacou-se)

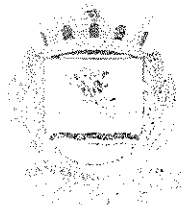
E, no que tange à vigência destes:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (destacou-se)

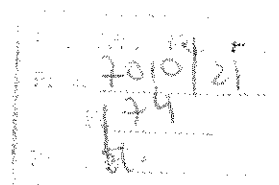
Considerando que a cláusula 7.1 estipula que o convênio vigorará pelo prazo de trinta e seis meses, com possibilidade de prorrogação automática, por iguais e sucessivos períodos, caso seja mantido referido prazo sugerido, já em sua primeira



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica



prorrogação o convênio excederia o limite máximo de sessenta meses previsto na Lei de Licitações.

Portanto, a fim de compatibilizar a cláusula de vigência do convênio com as disposições da Lei de Licitações, sugere-se que seja adotada uma das seguintes alternativas: a) que o convênio tenha vigência anual, ocasião em que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses; ou, b) que o convênio tenha vigência de sessenta meses, sem possibilidade de prorrogação, ocasião em que poderá ser firmado um novo convênio, ao término, tendo em vista que esta Câmara Municipal é mero CONSIGNADOR, caso, em momento futuro oportuno, haja interesse por parte desta Administração.

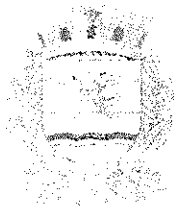
Deverá ser consignado, no termo de convênio, o fiscal do contrato pela MAG SEGUROS e pelo CONSIGNADOR, assim como respectivos e-mails e telefones de contato.

Caso haja interesse desta Câmara Municipal, o que deve constar expressamente nos autos, antes de qualquer outra providência complementar, em cumprimento ao despacho de fls. 68, o convênio deverá ser precedido de Resolução autorizativa, nos termos do § 1º, do art. 8º, c.c. "caput", do art. 48, ambos da Lei Orgânica do Município, segundo os quais:

Art. 8º. - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado na letra "b" deste artigo, dispor sobre as matérias de competência do Município e, dentre outras atribuições, especialmente:

(...)

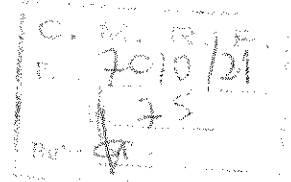
Parágrafo 1º. - A Câmara Municipal delibera, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna e, nos demais casos de sua competência privativa, por meio do decreto legislativo. (destacou-se)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Jurídica



Art. 48 - A resolução destina-se a regular matéria política e administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, e não dependente de sanção do Prefeito. (destacou-se)

Diante do exposto, por não se tratar de convênio que preveja a exclusividade dos descontos em folha de pagamento, em virtude da adesão dos servidores do CONSIGNADOR aos produtos relativos a planos de previdência e seguro, da MAG SEGUROS, no caso, o que seria ilegal, por esta Coordenadoria Jurídica não há óbice legal a que o mesmo seja firmado, com a devida observância das recomendações aqui constantes.

Essa a manifestação desta Coordenadoria Jurídica. A digna Coordenadoria Administrativa para as providências cabíveis.

Ribeirão Preto, 13 de dezembro de 2021

COORDENADOR JURÍDICO

OAB/SP 359.549



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Processo nº: 7.010/2021

Promovente: MAG Seguros e Previdência SA

Assunto: Concessão de código para consignação em folha de pagamento

C. M. R. P.	
Proc.	7.010/21
Fl.	76
Rub.	6

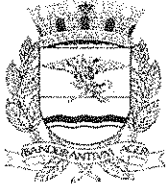
Tendo em vista a manifestação da digna Coordenadoria Jurídica às fls. 70/75, encaminhe-se o presente expediente à Egrégia Presidência desta Casa de Leis, para manifestação acerca do interesse do convênio para concessão de código para consignação em folha de pagamento nesta Casa de Leis.

Após, retorne-se à esta Coordenadoria Administrativa.

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Assinado de forma digital por JONATAS
SAMUEL SILVA DE SOUZA:30902361848
Dados: 2021.12.15 17:48:19 -03'00'



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Proc.	7010/21
Fl.	77
Rub.	

À COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Conforme análise jurídica, informo que há interesse na celebração do referido convênio, nos termos permitidos na lei.

16/12/2021

Vereador ALESSANDRO MARACA
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto